

REQUERIMENTO N.º 328, DE 1947

Sr. Presidente

Requeiro a V. Exa. seja consultado o Plenário se concede prorrogação de vinte minutos da sessão para ser discutido um requerimento de urgência existente sobre a Mesa (Requerimento n.º 329, de 1947).

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1947. — *Loureiro Junior*

REQUERIMENTO N.º 329, DE 1947

Sr. Presidente,

Os Deputados abaixo-assinados requerem urgência para votação do requerimento de protesto contra a atitude do Delegado do extinto Partido Comunista do Brasil, na reunião internacional do México (Moção n.º 24).

São Paulo, 28 de novembro de 1947.
— *Loureiro Junior, Bravo Caldeira, Juvenal Sayon, Bento Sampaio Vidal, Vieira Sobrinho, Salles Filho, Anísio Moreira, Conceição Santamaria, Ulysses Guimarães, Luiz Liarte, Cruz Martins, Narciso Piëroni, Mario Beni, Martinho Di Ciero, Sebastião Carneiro, Diogo Bastos.*

Consultada, a Casa concede a urgência requerida.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o Requerimento do nobre Deputado Loureiro Junior.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado Sr. Loureiro Junior.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Os jornais desta manhã publicaram notícias, vindas do México através das agências telegráficas, de grande significação para todos aqueles que têm profundo sentimento de Pátria e que prezam, acima de tudo, o bom nome, o

relêvo e a soberania da Nação Brasileira.

Afirmam êsses relatos que o representante de um partido que existia no Brasil e ora extinto, representante êste que, além do mais, tem ainda como credencial ser membro desta Casa...

O Sr. *Martinho Di Ciero* — E, antes, disso, de ser brasileiro.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — ...discursando num Congresso Comunista, que bem define o caráter internacional dessa agremiação político-revolucionária — o que justifica sôbremodo os relevantes motivos da Justiça brasileira ao cancelar o registro dêsse Partido —, prestou contas numa Assembléia política, composta de elementos estrangeiros, fora da sua Pátria, da atividade bolchevista em nosso país, mediante o emprêgo de uma linguagem altamente injuriosa ao Chefe da Nação.

Tive o cuidado — não querendo, de início dar crédito aos telegramas vindos do México...

O Sr. *Mario Schenberg* — V. Exa. se refere à declaração injuriosa do Deputado Milton Cayres de Brito. Peço a V. Exa. o obséquio de ler para informação minha e de outros colegas, que ainda não saibam, quais foram essas declarações.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Perfeitamente. Como afirmava, Srs. Deputados, tão graves eram os referidos telegramas que, embora merecessem as agências que os transmitiram inteira confiança, em virtude da alta responsabilidade que desfrutam como informadoras dos jornais de todo o mundo que, ainda, tive o cuidado de melhor me certificar a respeito. Digo — e porque não confessar —, com o desejo de não ver aquelas notícias confirmadas, o que para mim seria motivo de grande alegria porquanto, como Deputado paulista, muito me confortaria a certeza de que um meu colega não proferira no estrangeiro, perante delegados de potências

internacionais, imperialistas, uma injúria à sua terra, uma injúria ao Chefe da Nação.

Por isso fui ler o jornal dirigido por esse Deputado, que é o matutino "HOJE", para me certificar se aquêlê órgão publicava tais notícias, endossando-as, confirmando-as e, dando por essa forma, autenticidade às palavras atribuídas ao mencionado parlamentar. E qual não foi o meu espanto quando deparei, na primeira página, em destaque, com a fotografia do Deputado referido a confissão de que foram, na verdade, em um país estrangeiro, proferidas, por S. Exa. diatribes contra a Nação Brasileira e contra o Presidente da República. O texto diz o seguinte: "A ilegalidade do Partido Comunista existe somente na cabeça de Dutra". Essa frase, como se encontra destacada, é sem dúvida, atribuída ao Deputado cujo retrato se estampa. Diante disso pergunto: cabe a um Deputado referir-se, numa Assembléia de potências estrangeiras ao Presidente da República da maneira como o fez, sem a mesma consideração, sem o menor respeito? A frase é descortês, considerando-se a pessoa a quem se refere. "A ilegalidade do partido comunista existe, apenas, na cabeça de Dutra".

O Sr. Mario Schenberg — Querria indagar de V. Exa., desde quando é injúria chamar um cidadão pelo seu nome. Se há qualquer injúria no fato de referir-se ao Presidente da República... como todos os homens possuem uma cabeça... Aliás, penso que V. Exa. admite que o Presidente da República tenha uma cabeça, não?

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Quem faz humorismo, a respeito da pessoa do Presidente da República bem revela na sua linguagem que o seu sangue não o radica, profundamente nas tradições da nossa Pátria! (*Muito bem! Muito bem!*) (*Palmas*) Nós, que temos um nome a zelar, nós que temos maior responsabilidade, não podemos admitir

essa injúria, porque sentimos, em nossas veias, as pulsações do próprio Brasil, porque estamos ligados, pelo nosso passado, às campanhas memoráveis que definiram a nossa raça, que deram pureza à nossa linguagem, na formação das frases e na pronúncia dos nossos discursos...

O SR. PRESIDENTE — A mesa deve prevenir a assistência que não se poderá manifestar de maneira alguma e que esta Presidência mandará evacuar o recinto ocupado pela assistência se houver nova manifestação como ela acaba de fazer há pouco.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Sr. Presidente. Segundo êste telegrama, foi afirmado que a política governamental do Presidente Dutra está sendo ditada pelos banqueiros e grandes proprietários de terra, como se o Gal. Dutra não tivesse sido eleito por uma maioria significativa de votos populares, conforme revelou o pronunciamento das urnas! Por êsse motivo, através dêste requerimento, que já está aprovado, porque contém cêrca de 50 assinaturas de Deputados, a Nação, amanhã, ficará ciente de que, num documento de grande relêvo, a maioria absoluta dos membros desta Assembléia Legislativa repudiou àquelas afirmações injuriosas e condenou a atitude do Deputado paulista que quebrou a tradição de silêncio que os políticos de nossa terra têm sempre sabido manter no estrangeiro, mesmo nas agruras do exílio, para não transportar, além de nossas fronteiras, as naturais dissídias e discórdias políticas de nossa Pátria.

O Sr. Mario Schenberg — V. Exa. disse que a alegação do Deputado Milton Cayres de Brito, de que a política do Gal. Dutra está orientada pelos banqueiros e grandes proprietários de terras, nega a legalidade do Gal. Dutra, como se a política de seguir determinada corrente da opinião pública nacional, corrente perfeitamente legítima e que nós comunistas reconhecemos...

O Sr. *Martinho Di Ciero* — E no entanto afirmam que o Gal. Dutra é ditador.

O Sr. *Mario Schenberg* — ... que tem todo o direito e que constituiu um insulto. Quero saber se os banqueiros e grandes proprietários de terras, não têm o direito de ter uma opinião política e o Presidente Dutra de adotar a opinião dêsse núcleo? Queria que me explicasse onde está a injúria.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Sr. Presidente. Na minha opinião pessoal, o grande mal do comunismo é tirar da consciência dos homens o sentimento de nacionalidade. Porque se os comunistas tivessem o sentido de Pátria revelariam, por certo, nos atos públicos que praticam, conhecimento da história de nossa Nação mantendo a norma de conduta trilhada até hoje pelos vultos que simbolizam o nosso passado. Nossa história é farta em magníficos modelos. Tivemos, por exemplo, no passado, aquelas lutas empolgantes da Revolução dos Farrapos, no Rio Grande do Sul. Houve um instante em que as forças do exército brasileiro, defensoras da Monarquia, sobrepunham as tropas do bravíssimo soldado, do grande patriota que foi o Gal. Canabarro. Então foi-lhe proposto que aceitasse o auxílio de forças mercenárias estrangeiras. Diante dessa sugestão, aquêle soldado, forjado nos entreveros das campanhas, retrucou incisivamente: "Com o sangue do primeiro soldado estrangeiro que pisar o solo do Rio Grande, eu assinarei a paz com Sua Majestade o Imperador do Brasil". (Palmas)

Mais tarde, coberto de luto, ferido nos seus sentimentos mais íntimos, o sábio monarca D. Pedro II viu-se, de uma hora para outra, deposto e deportado, barras afora. Durante o exílio, em terras estrangeiras, repousou sempre sua cabeça encanecida num travesseiro que continha terras da Pátria. Entretanto, nunca a dor que lhe ferira o coração, nunca a ingratidão que poderia lamentar, tiveram a força de vencê-lo

e abrir o seu lábio para vituperar a terra e o povo que antes governara.

Ainda há pouco, o povo brasileiro, em manifestações de reconhecido júbilo, atestou a um de seus insígnos filhos, que a Nação compreendera o seu magnífico exemplo de conduta moral em terras estrangeiras, e, por isso, ora, tanto o distinguia: Washington Luís. Vencido pelas armas, tirado do poder, jamais no seu exílio manifestou-se sobre a política brasileira. Nunca, no estrangeiro, ninguém obteve do Presidente Washington uma palavra sobre a vida pública de nossa terra, nem mesmo contra aquêles que o haviam expatriado. Outros políticos de nossa terra, graças a Deus, têm seguido a mesma trilha. Nunca um Artur Bernardes, nunca um Armando Sales Oliveira e a enorme maioria dos nossos homens públicos que sofreram, nessas últimas décadas, as penas do exílio e, com particular alegria, entre êstes se encontra, também, o Presidente do meu partido, consentiu, quando no estrangeiro, descerrar os lábios, em ataques contra a nossa terra ou contra seus adversários.

Agora o que verificamos? Um Deputado de São Paulo sai da terra bandeirante, para ir em país estrangeiro discursar em língua que não sei qual seja, talvez uma qualquer de compreensão internacional, como também de sentido internacional é a política que segue com seus correligionários no Brasil, injuriando o govêrno da República que atacou de modo lamentável. Em face do acontecido a nós, Deputados de São Paulo, só nos resta dizer à Nação brasileira que não nos julgue pelo padrão daquele Deputado. Quando quiser julgar os políticos de São Paulo contemplem Washington Luiz, porque nós o incorporamos à vida pública de nosso Estado como um exemplo de dignidade e de patriotismo que bem serve de molde à conduta pessoal de todos os brasileiros.

Por isso a manifestação desta Assembléia, hoje, não se destina a São Paulo. É para o Brasil. É para que o Brasil

possa dizer amanhã: o Deputado que discursou no México não o fez segundo a tradição da Assembléia paulista nem conseguiu atingir a pessoa do Presidente da República, porque graças a Deus, o Chefe da Nação brasileira está acima dos ataques partidos dos que se concluíam para a escravização das pátrias livres.

Este é o nosso protesto: contra a injúria comunista e em defesa da dignidade e da soberania do Brasil.

(Muito bem! Muito bem!) (Palmas)

O SR. GABRIEL MIGLIORI — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Há um requerimento sôbre a Mesa e, nesta Casa, nós sempre partimos de uma presunção, de que os fatos são verídicos, até que se prove o contrário. Tenho tido, nesta Casa, uma linha absolutamente independente, absolutamente democrática. Daí a razão de eu vir a esta tribuna, me manifestar a respeito. Acredito no que está sôbre a Mesa, até que se prove o contrário; admito que haja uma injúria ao Presidente da República. Admito, porque as suas funções, a sua investidura, requer uma solenidade — a mesma solenidade que existe para nós Deputados; eu sei de Deputados que se chamam Pedro, Joaquim, Gabriel e João; entretanto, solenidade obriga-nos a chamá-los de V. Exa. Assim é também no Tribunal do Juri, assim é em juízo. Nós nos dirigimos àquelas autoridades, através de uma solenidade que nos obriga a chamá-las de V. Exa. — é uma solenidade específica, que emana da própria lei ou de ética parlamentar ou profissional. Portanto Srs. Deputados não entro na questão de saber qual o credo que se discutia, qual a cõr política; entro na questão fria entro no fato concreto. O Exmo. Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra foi eleito pelo povo brasileiro e merece o nosso respeito. Devemos nos dirigir a S. Exa. com aquela solenidade que a ética estabelece. Temos divergido ou apoiado nesta Casa, Udenistas, Comunistas, e mesmo Trabalhistas, sempre dentro daquela li-

nha de conduta, daquela altivez própria dos grandes Parlamentos, os Parlamentos que orgulham uma civilização.

Eu quero deixar declarado o meu voto, Sr. Presidente, para que fique bem claro enquanto não se prove o contrário, que um Deputado foi lá e disse cousas contra o Brasil. Enquanto não se provar o contrário, admito isso como verdade e o meu voto será sempre pelo Brasil porque acima de tudo está a nossa Pátria acima de qualquer credo e, portanto, acima de tãda e qualquer situação internacional, porque é o berço em que nascemos e êsse berço nos deu a vida, nos deu a luz, nos deu a cristandade que temos em nosso peito. (Palmas)

O SR. MARIO SCHENBERG — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Eu poderia vir a esta tribuna falar como comunista, como Deputado eleito pela legenda do Partido Comunista do Brasil. Contudo não é assim que venho aqui falar; venho defender um amigo que se encontra ausente e que vejo acusado de um crime sem nenhuma prova, sem que haja alguma indicação de crime cometido. Vou ler por extenso o telegrama de que se valeu o Deputado Loureiro Junior para afirmar que havia uma injúria feita ao Presidente da República e um atentado contra a soberania do Brasil.

O telegrama da cidade do México é do dia 27, da United Press, agência telegráfica que, como todos sabem, nenhuma simpatia tem pelo comunismo. Êste telegrama diz o seguinte:

“O Deputado Milton Cayres de Brito, representante do Partido Comunista Brasileiro, declarou perante a convenção dos comités regionais do Partido Comunista Mexicano que a política do Presidente Dutra está sendo ditada pelos banqueiros e grandes proprietários de terras. Brito disse que o Partido Comunista do Brasil unido à burguesia progressista continua na sua luta anti-imperialista e em prol do interesse e progresso nacional.

Acrescentou que a ilegalidade do Partido Comunista Brasileiro, existe somente na cabeça de Dutra. Todo o povo e as forças progressistas continuam apoiando os comunistas brasileiros”.

O Sr. Cunha Lima — V. Exa. citou a United Press, me parece, alegando que é uma agência suspeita porque tem uma linha contrária ao partido de V. Exa. Entretanto, li em jornal da tarde, “A Gazeta”, um telegrama, mais ou menos nos mesmos termos, de uma outra agência telegráfica cujas iniciais são, se não me engano FTP. Desconheço se essa agência, também, tem uma linha contrária ao partido de V. Exa.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não estou negando os termos deste telegrama e os aceito como verídicos. quero, apenas, citar o nome da agência, por ser uma agência reconhecidamente anticomunista, o que ainda mais vem reforçar os meus argumentos. Não estou negando os termos deste telegrama. Não sei, pessoalmente, se são verdadeiros ou não, mas, como não disponho de outra fonte de informações, creio que esta, principalmente por ser fonte de caráter anticomunista...

O Sr. Loureiro Junior — Mas foi publicado num jornal comunista, dirigido pelo nobre Deputado Milton Cayres de Brito.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não estou negando o fato.

O Sr. Loureiro Junior — Portanto, é autêntico.

O SR. MARIO SCHENBERG — Estou, apenas, documentando o fato e me dei ao trabalho de citar a agência telegráfica para que os Srs. Deputados vejam que não é uma agência comunista mas, ao contrário, bem conhecida como anticomunista. Portanto, aceitando os termos desse telegrama, eu me coloco numa situação desfavorável e, apesar de

me colocar numa situação desfavorável, de nenhuma maneira vejo, neste telegrama, nada que injurie ao Gal. Gaspar Dutra e ao Brasil.

O Sr. Sylvio Luciano de Campos — V. Exa. me permite um aparte? Se o Deputado Milton Cayres de Brito houvesse feito essa declaração dentro do território nacional como fez muita e muitas vezes, em grau muito pior isso talvez não tivesse importância nenhuma. A gravidade está no fato de ele ter feito essas declarações — que não teriam importância aqui — fora do território nacional.

O Sr. Catullo Branco — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MARIO SCHENBERG — Desejo, primeiramente, responder ao aparte do nobre Deputado Sylvio Luciano de Campos. Parece-me uma cousa sobremodo estranha que um brasileiro, fora do Brasil, não tenha direito de se referir, nem elogiosamente, à sua pátria, como se um brasileiro saído do Brasil nada pudesse fazer a não ser ficar calado. Não creio que isso traria benefícios à nossa Pátria. Concordo com V. Exa. em que um brasileiro, como V. Exa. citou no caso do nobre Deputado Milton Cayres de Brito, encontrando-se em território nacional freqüentemente faça ataques violentos ao Gal. Gaspar Dutra, mas o que eu vejo é que não há nenhum ataque feito ao Gal. Dutra. E passo a documentar a minha afirmação.

O Sr. Catullo Branco — Desejaria lembrar aqui o exemplo de dois grandes políticos mundialmente reconhecidos como grandes patriotas e grandes lutadores em prol do seu país, e que, no entanto, fizeram críticas ao seu govêrno, no estrangeiro. Um deles é Henry Wallace, e o outro é o filho do grande Roosevelt. Ambos, em países estrangeiros, fizeram críticas severas à política de Truman. Portanto, não, há nenhuma gravidade nesse fato.

O SR. MARIO SCHENBERG — Agradeço o aparte de V. Exa. Entretanto, creio que êle não tem relação direta com a matéria, que estamos discutindo, porque estou procurando averiguar se houve alguma injúria ou comentário desfavorável feito com relação ao Presidente Dutra, ou ao Brasil, ou a qualquer partido político brasileiro. Estou tomando a questão no seu sentido lato, para verificar se realmente existe êsse crime de injúria, que o Deputado Loureiro Junior disse haver. Parece-me que êsse crime não existe. E é justamente para evitar qualquer dúvida que vou citar a declaração que foi utilizada pelo próprio Deputado Loureiro Junior. Aliás, devo declarar que me surpreendo, e não posso compreender como o Deputado Loureiro Junior, que tem uma inteligência tão lúcida, pudesse ter visto qualquer ofensa nessa declaração, a não ser que S. Exa. tenha consultado outra fonte que não citou aqui. Estou citando a fonte que conheço, e que, aliás, foi mencionada pelo Deputado Loureiro Junior.

Assim, quero discutir palavra por palavra, para ver onde está essa injúria. Então, comecei dizendo o seguinte:

“O Deputado Milton Cayres de Brito, do Partido Comunista Brasileiro, declarou, perante o Congresso do Partido Comunista Mexicano...”

Antes de entrar no mérito das declarações, quero examinar o fato de o Deputado Milton Cayres de Brito ter falado num Congresso do Partido Comunista Mexicano. Srs. Deputados, é uma coisa muito conhecida que, hoje em dia, no mundo, existem partidos de ideologias semelhantes, em vários países. Existem os partidos comunistas, existem os partidos democrata-cristãos, existem os partidos socialistas... E é uma praxe, adotada em todos os congressos de cada partido, convidar representantes dos partidos afins nos outros países. Trata-se de mera gentileza, uma coisa que não tem nenhuma significação especial.

Acho que exemplos dêesses, portanto, são corriqueiros. Os nobres Deputados do Partido Democrata Cristão poderão corroborar minhas palavras, pois, no Congresso do Partido Democrata Cristão italiano compareceram representantes democratas-cristãos de outros pontos. Trata-se de visitas de cortesia, de solidariedade política. Mas não vejo em que isso possa ferir o patriotismo nem os melindres de ninguém.

Discutida essa preliminar, passo, então, a comentar as declarações do Deputado Milton Cayres de Brito. Afirma S. Exa. que a política do Presidente Dutra está sendo ditada pelos banqueiros e grandes proprietários de terras. Queria, a esta altura, perguntar a esta Casa se os banqueiros e grandes proprietários de terra não são cidadãos brasileiros, em gozo de todos os seus direitos políticos. Aliás, sou absolutamente insuspeito para fazer essa declaração, pois exatamente minha atividade política se tem caracterizado por um ataque sistemático contra êsses banqueiros e grandes proprietários de terras. Mas, como democrata que sou, reconheço que são cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos. Têm todo o direito de ter determinada opinião política. E não reconheço nenhum crime, nem do Gal. Dutra e nem de nenhum outro brasileiro, de participar das opiniões políticas dos banqueiros e grandes proprietários de terras. Absolutamente, não nego êsse direito a ninguém!

Parece-me, entretanto, que o nobre Deputado Loureiro Junior, considera os banqueiros e grandes proprietários de terras como traidores, como brasileiros indignos, como criminosos. Eu, absolutamente, não participo dessa opinião do nobre Deputado Loureiro Junior, e, se fôr verdade o que diz o nobre Deputado Milton Cayres de Brito, no sentido de que o Gal. Dutra tem afinidades ideológicas com os grandes banqueiros e proprietários de terras, e ao mesmo tempo se o nobre Deputado Loureiro Junior admite como preliminar que êsses homens não têm o direito de possuir opi-

nião, política e, por qualquer motivo, são criminosos e maus brasileiros, creio que é o nobre Deputado Loureiro Junior, e não o Sr. Milton Cayres de Brito, quem está insultando o Gal. Dutra.

Continuando, Sr. Presidente, o nobre Deputado Loureiro Junior nos deu uma bela demonstração de seus conhecimentos históricos, mas teria eu preferido que S. Exa. citasse fatos históricos que têm relação direta com o ponto em questão, isto é, o papel dos banqueiros e proprietários de terra na história do Brasil. Evidentemente, o nobre Deputado Loureiro Junior, por uma idiosincrasia, pela sua antipatia pronunciada pelos banqueiros e proprietários de terras, deseja negar-lhes qualquer papel na história do Brasil, inclusive despi-los de todos os direitos políticos, considerando-os, talvez, como traidores.

Não sei bem qual a opinião do nobre Deputado Loureiro Junior. Apesar de tudo, apesar de não dispor de conhecimentos históricos, por ser um homem especializado noutro ramo de estudos, desejaria citar fatos que provem que os banqueiros e proprietários de terras no passado tiveram grande papel no desenvolvimento histórico do Brasil e que, inclusive, te-lo-ão no futuro. Não quero prever o futuro, apenas, só analisar o passado, para verificar que a colonização brasileira, logo no seu início, se baseou na divisão em capitanias.

O Sr. Loureiro Junior — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. não teve a bondade de me conceder apartes, mas eu serei mais tolerante e democrata, concedendo-lhos. Mas quero ter o direito de terminar a minha argumentação.

As grandes capitanias eram, certamente, grandes propriedades de terra e, se formos considerar a história do Estado de São Paulo, veremos o grande papel que os grandes proprietários de terras tiveram no desbravamento do nosso sertão. Mesmo recentemente, a

própria criação de Marília foi obra de um grande proprietário de terra. Portanto, nós, comunistas, não negamos que os grandes proprietários de terras, no passado, houvessem tido um dos papéis mais importantes na formação histórica do Brasil.

O que combatemos, neste momento, é a grande propriedade de terra, explorada por meios primitivos; não é nem sequer a grande propriedade de terras de uma maneira geral, mas, apenas, a grande propriedade de terra não cultivada, o latifúndio, a terra improdutiva. São estas as que combatemos. De maneira que nunca combatemos a grande fazenda, moderna e mecanizada, onde se cultiva a terra por métodos hodiernos e que muito contribui para o progresso do Brasil. Portanto, creio que todos os fatos históricos citados pelo Deputado Loureiro Junior nenhuma relação têm com a questão, que é exatamente o direito dos banqueiros e dos proprietários de terra de terem opinião política. É um direito que o Gal. Dutra também tem: ter a sua opinião política. Como comunista não negamos ao Presidente da República o direito de manifestar-se politicamente. Desejamos, apenas, que reconheça também o direito de têmos as nossas opiniões. Portanto, a menos que a língua português tenha sentido obscuro, e exija uma hermenêutica especial (aliás reconheço a crítica que me foi feita pelo nobre Deputado Loureiro Junior, pois não sou especialista em português) é bem possível que as palavras banqueiro e proprietário de terra tenham algum sentido obscuro, que as tornem um insulto para um brasileiro. Ser banqueiro, ser proprietário de terra, não é insulto ao Presidente da República porque ele tem as mesmas idéias que os banqueiros e proprietários de terra. Aliás, já mencionei exemplos das contribuições dos grandes proprietários de terra para a formação histórica do Brasil.

Disse mesmo que toda a sociedade brasileira foi construída a partir da grande fazenda. De modo que, nesse

ponto, não compreendemos realmente a argumentação do nobre Deputado Loureiro Junior, que tomado de um grande ardor, teceu considerações em tôrno das palavras "banqueirista" e "latifundiasta". Não sei bem o que quis dizer o nobre Deputado. Confundi-me com suas palavras e não pude compreendê-lo. Acho que não conheço bem o português.

Continuando com o fato que citava, o Sr. Milton Cayres de Brito, então, disse o seguinte, de acôrdo com o telegrama: "basta dizer que o Partido Comunista do Brasil, unido à burguesia progressista, continua na sua luta anti-imperialista em prol dos interesses e progresso nacionais".

O Sr. Valentim Amaral — V. Exa. pulou justamente a parte essencial e o fez capciosamente.

O SR. MARIO SCHENBERG — A parte que V. Exa. deseja que eu leia está no fim.

O Sr. Valentim Amaral — Não é "na cabeça de Dutra". Foi "na cabeça do Judiciário". E o Judiciário deve ser respeitado. Aí é que reside a ofensa. (*Muito bem*)

O SR. MARIO SCHENBERG — Peço licença para concluir a minha argumentação. Veremos se tem cabimento a sua objeção.

Continuando, dizia então o telegrama que "o Partido Comunista Brasileiro, unido à burguesia progressista, continua na sua luta anti-imperialista em prol dos interesses e progressos nacionais".

Creio que essa frase, se indica alguma cousa, é apenas que os comunistas brasileiros reconhecem que existem forças ponderáveis na burguesia, que, realmente, lutam pelo progresso e bem estar da nação. Não vejo ataque algum, vejo, apenas, um elogio à chamada burguesia progressista. Onde está o ataque? Com relação ao Presidente da República, francamente, não consigo atinar com o ataque.

O Sr. Loureiro Junior — É uma questão de sentimento de pátria! Somente isso! Assim como injúria é questão de sentimento de honra e ofensa à nação. Assim, quando se diz tudo para uma pessoa e ela não se injuria é porque não tem sentimento de honra, outras há que não têm sentimento de pátria!

O SR. MARIO SCHENBERG — Não sou jurista, advogado, sou um simples matemático. Não conheço a linguagem dos juristas, mas parece-me que antes de se condenar um réu, deve-se consubstanciar sua culpa com provas.

O Sr. Loureiro Junior — V. Exa. permite-me um aparte?

O SR. MARIO SCHENBERG — Quero antes chegar ao aparte do colega Valentim Amaral, para ver se há injúria ao Judiciário, nesse telegrama, que termina assim: "acontece que a ilegalidade do Partido Comunista existe só na cabeça de Dutra". Esta seria então a frase que teria dado lugar a um insulto ao Presidente Dutra. O Deputado Valentim Amaral salientou que a ilegalidade do Partido Comunista teria sido declarada por um Tribunal. Na realidade isto não aconteceu. O que houve foi a cassação do seu registo eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral, aliás, obtida por uma pequena maioria — um voto apenas — e que poderá ser anulada pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, o Poder Judiciário brasileiro...

O Sr. Valentim Amaral — Enquanto não anula, persiste.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não nego êsse fato. Quero ver se realmente é um insulto ao Poder Judiciário. É isso que quero ver. O Tribunal Superior Eleitoral declarou, apenas, que o Partido Comunista não preenchia as condições para ter um registo eleitoral. Essa foi a sentença do Tribunal Superior Eleitoral.

Os seus argumentos, como sabemos, eram baseados numa duplicidade de es-

tatutos ou cousa dêsse tipo. Realmente não creio que em nossa legislação existia a categoria de ilegalidade de um partido. Pôde ter seu registo cassado ou pode estar registado, como, aliás, numerosos partidos existem que não estão registados na Justiça Eleitoral, os quais são bem conhecidos. Há partidos, como o Partido Comunista do Brasil, que tiveram seus registos eleitorais cassados ou negados, pelo Tribunal, à base de qualquer ilegalidade. Há outros nessas mesmas condições.

O Sr. Gabriel Migliori — V. Exa. está completamente fóra do assunto em debate. É uma questão de respeito. Ficamos desde as nove horas procurando provar o respeito que merecem as imunidades, as inviolabilidades da Constituição e da Lei. Não se pode negar que o 1.º Magistrado da República está investido e evidentemente, de uma solemnidade que o cerca. Devemos a êle ter respeito. Êste o ponto que se discute. O ilustre Deputado foi infeliz colocando a questão numa presunção. Penso que S. Exa. se souber dêsse fato e se não disse essas cousas vai desmentir. O que há é isto: estamos nos opondo ao desrespeito ao 1.º Magistrado da Nação. V. Exa. sabe, como professor, que se um aluno, em sua classe, chamá-lo de "você", disser: "renove a lição", "cai fora", "não entendi bem", V. Exa. vai ao ponto de admitir isso, embora seja V. Exa. um professor e esteja investido de uma função no mundo social e educacional? V. Exa. não vai permitir essa licença.

O SR. MARIO SCHENBERG — É evidente que se um aluno meu se dirigisse a mim com essas expressões de "você", "tu", além de outras que constituem um tratamento inadequado, eu, no máximo, pensaria: "êsse rapaz não teve a necessária educação".

O Sr. Gabriel Migliori — É exatamente o ponto a que eu quero chegar. É êste o caso em debate.

O SR. MARIO SCHENBERG — Agora, não será o caso de, por isso, chamá-lo de traidor da pátria, de mau brasileiro. É esta a conclusão a que poderia chegar. Realmente, existe uma impropriedade na acusação feita contra mim, de mau brasileiro. O nobre Deputado Loureiro Junior, indiretamente, referiu-se a mim como um brasileiro de data recente, isto é, que não teve tempo ainda de bem assimilar o amor à pátria. Na verdade, devo confessar que me senti magoado com essas palavras do ilustre Deputado, mas, como estava falando, não em defesa do meu nome, e sim, na do meu amigo Milton Cayres de Brito, não respondi, e creio que a expressão não se aplica, absolutamente, ao Deputado Milton Cayres de Brito que é um brasileiro de antiga estirpe.

A Sra. Conceição Santamaria — Saiba V. Exa. que, de nova ou antiga estirpe todos os brasileiros são brasileiros porque demonstram que não têm preconceitos raciais como V. Exa. está dizendo. (*Palmas*)

O SR. MARIO SCHENBERG — Agradeço à nobre Deputada pela intervenção que me confortou, mas, infelizmente, não posso concordar porque vejo que, nesta Assembléia, existe, pelo menos, um Deputado que tem preconceitos raciais, como demonstrou o Deputado Loureiro Junior. Eu sei que o povo brasileiro, na sua maioria, não possui preconceitos; entretanto, o nobre Deputado Loureiro Junior demonstrou, de maneira inequívoca, que tem preconceitos. Realmente, a minha pessoa não estava em causa e sim a do nobre Deputado Milton Cayres de Brito, autor destas declarações, as quais exprimem, a meu ver, uma determinada análise da situação política brasileira.

É notório que cada país tem vários partidos, com diversas ideologias; os partidos podem se colocar em diversas posições; ou construtivas ou destrutivas. O que o Deputado Milton Cayres de Brito fez foi apenas a de caracterizar a

situação política brasileira dizendo que o Presidente Dutra é um conservador, simplesmente isso. Os partidos conservadores existem em todos os países e seus característicos principais são o de serem constituídos de fazendeiros, por grandes proprietários de terra, e por banqueiros. Como protótipo dos Partidos conservadores, temos o Partido Conservador da Inglaterra. Creio que não seria considerada por ninguém uma ofensa quando se dizia de Churchill, que era Primeiro Ministro da Inglaterra, serem suas opiniões políticas as opiniões dos grandes banqueiros e dos proprietários de terras, ingleses, pois essas são as opiniões do Partido Conservador da Inglaterra.

O que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito afirmou foi ser o Gal. Dutra um conservador. Nunca tive a oportunidade de palestrar com o General, mas tenho quase a certeza de que, se perguntassem qual a opinião política de S. Exa. a resposta seria de que era um conservador, e não um socialista e muito menos um comunista. Portanto, se o próprio Gal. Dutra se considera conservador, e creio que essa é realmente a opinião da totalidade do povo brasileiro, exceção feita do nobre Deputado Loureiro Junior, povo êsse que concordará com a minha opinião de que o Gal. Dutra é politicamente um conservador.

O Sr. Loureiro Junior — V. Exa., com a grande habilidade que está revelando nessa tribuna, está deslocando o que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito disse, pois que disse o que já afirmou muitas vezes aqui nesta Casa, que o Gal. Dutra representava uma política facciosa, uma política de predomínio e de violência e não houve protestos nesta Casa. Agora, o protesto está nesta circunstância: num país estrangeiro, numa organização internacional, enxovalhar o nosso país, no estrangeiro, S. Exa. não pode dizer isso!

O SR. MARIO SCHENBERG — O nobre Deputado Loureiro Junior está acusando ao Deputado Milton Cayres de

Brito de ter enxovalhado o Presidente Dutra. Não posso compreender, a não ser, naturalmente, que o nobre Deputado seja mais radical do que sou. Eu, politicamente, sou apenas um comunista. Talvez o Deputado Loureiro Junior seja mais radical do que eu. Na minha qualidade de comunista não considero insulto para ninguém ser chamado de conservador.

Acontece que não gosto dêles. Discordo de sua orientação política, pois creio que o poder deve ser exercido por homens mais ligados ao povo. Mas não considero insulto chamar uma pessoa de conservadora. Absolutamente. Não consigo localizar, nessa questão, onde estaria a injúria feita ao Presidente Dutra, dando-lhe um qualificativo que o próprio injuriado, de boa vontade, aceitaria, isto é, o de ser conservador. Se o Deputado Milton Cayres de Brito tivesse dito que êle era um fascista, um reacionário, um extremista, creio que, talvez fôsse realmente uma injúria, mas, de maneira nenhuma, há injúria em se chamar uma pessoa de conservadora.

Creio que nesta Assembléia, talvez a quase totalidade da Assembléia, executando-se a bancada comunista e vários trabalhistas e socialistas, se considera conservadora.

Portanto, quanto a essa questão, confesso que não consigo compreender bem. Mas, como sou um brasileiro de origem recente, como não disponho da brilhante inteligência do Sr. Loureiro Junior, como não sou um metafísico, mas um homem terra a terra, que compreende apenas o raciocínio lógico, não possuo essa intuição que tem orientado certas correntes políticas, e que a tão mau fim conduziu o dirigente germânico. Confesso que sou um homem que só sabe ver fatos, números e fórmulas e não consegue ver onde está o insulto em ser chamado de "conservador".

O Sr. Juvenal Sayon — Aliás, eu vejo V. Exa. se referir à entrevista, ao discurso do nobre colega Milton Cayres de Brito, como chamando o Presidente

Dutra de "conservador". V. Exa. acha que dizer que a ilegalidade de um Partido está unicamente na cabeça do Presidente da República, é chamá-lo de "conservador"?

O SR. MARIO SCHENBERG — Eu, nesse momento, estava discutindo a posição política do partido. Vou voltar ao aparte do nobre Deputado Valentim Amaral, para considerar a questão da ilegalidade do Partido Comunista. Na nossa Constituição não existe nenhuma possibilidade de um partido ser ilegal; existe a possibilidade de um partido estar ou não registrado na Justiça Eleitoral, ou como sociedade civil. O que seja a questão da ilegalidade de um partido, é cousa que não compreendo, porque a Constituição Federal diz que a todos os brasileiros é lícito ter qualquer opinião política. Aliás, eu quero lembrar as palavras do Presidente Dutra no discurso, proferido em Pôrto Alegre, em que reconheceu aos comunistas, às pessoas que professam essa ideologia, o direito de o fazer. Não vejo, pois, o sentido da frase "ilegalidade do Partido Comunista"; é um sentido que me escapa que não consigo compreender. Talvez seja a culpa de eu me ater aos números e à matemática.

O Sr. Juvenal Sayon — Não penso que o Gal. Dutra tenha capacidade para determinar a legalidade ou ilegalidade de partidos. Quem assim determina, é a própria Constituição Federal, no seu § 13, do Art. 141, onde manda não só proibir o registro de partidos, como cancelar os registros de partidos que se tenham legalizado como democráticos, desde que a sua finalidade atente contra a natureza desse regime.

O SR. MARIO SCHENBERG — O nobre Deputado Juvenal Sayon não está senão dizendo mais habilmente o que eu disse de uma maneira mais toska, porque são as mesmas palavras. A única cousa que se pode inferir do texto constitucional é que um partido pode ou não estar registrado na Justiça Eleitoral,

porque a Constituição, como o nobre Deputado certamente conhece, permite a liberdade de pensamento.

O Sr. Valentim Amaral — Desde que não atente contra a organização interna e contra a segurança do país. V. Exas. do Partido Comunista têm procurado sempre citar os dispositivos, ou as leis, pela metade. É preciso completar o sentido.

O SR. MARIO SCHENBERG — Vou responder ao aparte do nobre colega. Creio que não existe nenhum artigo na Constituição Federal, nos termos usados por V. Exa. Não posso eu citar um artigo que não existe. Cabe a V. Exa. citar esse artigo e quando V. Exa. mostrar talvez eu aprenda mais sobre a Constituição Federal. Por enquanto, vou prosseguir até que V. Exa. encontre algum artigo nos termos que o nobre Deputado mencionou. De forma que, examinando o telegrama encontro uma expressão cujo sentido não me é perfeitamente claro: a ilegalidade. O que significa essa expressão: a ilegalidade do Partido Comunista do Brasil? Sei que o Tribunal Superior Eleitoral cassou o registro do Partido Comunista. É uma deliberação do Tribunal, que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito já declarou, publicamente, acatar. Não vejo como essa declaração esteja desrespeitando o acórdão do Tribunal e nem creio que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito acredite que o registro do Partido Comunista não esteja cassado. Se êle o fizer...

O SR. PRESIDENTE — Não está em discussão a legalidade ou não do Partido Comunista do Brasil e sim o requerimento do Deputado Loureiro Junior. Pediria ao nobre Deputado para se ater às discussões do requerimento.

O SR. MARIO SCHENBERG — Peço licença para responder ao nobre Presidente porque exatamente a injúria que teria sido feita ao nobre Presidente da República pelo Deputado Milton

Cayres de Brito estaria neste trecho do telegrama. De modo que julgo necessário apurar em que consiste esta injúria, porque, se realmente o Deputado Milton Cayres de Brito tivesse cometido algo de impatriótico, seria eu o primeiro a assinar o requerimento dos nobres Deputados. Se os nobres Deputados me convencerem disso, assinarei êsse requerimento.

O Sr. Motta Bicudo — V. Exa. vai assinar êsse requerimento, convencido de que o modo pelo qual o nobre Deputado Milton Cayres de Brito falou no Congresso Comunista do México foi muito desairoso ao Sr. Presidente da República.

O SR. MARIO SCHENBERG — Assinarei se me convencerem de que houve injúria, conforme está declarado no requerimento. Mas eu não estou vendo essa injúria.

O Sr. Motta Bicudo — Se foi desairosa, é uma injúria para o Brasil.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que V. Exa. está fazendo um jôgo de palavras. Penso que injúria é uma cousa caracterizada. A injúria é um crime que um Tribunal poderia caracterizar. Agora, apelo para os juristas aqui presentes, para que me digam se é injúria chamar o Presidente da República de Dutra! Nesse caso, S. Exa. é constantemente injuriado pelos seus amigos mais íntimos. Pelo menos, suponho que é dessa maneira que o denominam. Não consegui ver ainda onde está essa injúria.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. MARIO SCHENBERG — Quando terminar meu comentário.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas V. Exa. está exatamente esperando que os Deputados o convençam.

O SR. MARIO SCHENBERG — De fato, estou esperando ser convencido,

mas posso ser convencido daqui a dois minutos. Não marquei um prazo para isso.

O Sr. Juvenal Sayon — Então, quando V. Exa. terminar, espero poder dar o meu aparte.

O Sr. Cunha Lima — V. Exa. confessou, de início, que estava defendendo um amigo. Acredito que o amigo talvez seja indefensável. Um Deputado fazendo essas declarações, não considero defensável.

O SR. MARIO SCHENBERG — Diante da interpretação do nobre Deputado Cunha Lima, quero tornar as minhas palavras mais precisas: defendo o amigo, o Deputado, o patriota brasileiro, que está sendo aqui acusado de um crime que não cometeu. E quero continuar, exatamente, a analisar os termos dêsse telegrama. A injúria tôda está, digamos, concentrada; a quintessência da injúria estaria nesta frase: "a ilegalidade do Partido Comunista existe só na cabeça de Dutra". Realmente, não sei o que significa ilegalidade do Partido Comunista do Brasil. Sei que o Partido Comunista do Brasil teve o seu registro eleitoral cassado. Não me sinto no direito de interpretar essa palavra ilegalidade como significando cassação de registro. Não vejo, porque tenho certeza absoluta de que o Deputado Milton Cayres de Brito não ignora que foi cassado o registro eleitoral do Partido Comunista. Tenho tôdas as razões para acreditar nisso e não tenho nenhuma dúvida de que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito, por sua vez, alimente dúvidas de que o registro do Partido Comunista do Brasil tenha sido cassado.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas, então V. Exa. contesta o Deputado Milton Cayres de Brito.

O SR. MARIO SCHENBERG — Como assim? Que o registro do Partido Comunista tenha sido cassado?

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. está contestando, porque não acredita que o Deputado Milton Cayres de Brito tenha proferido isso, não obstante estar aqui no telegrama.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. vai permitir que eu explique melhor minhas palavras. Não me sinto no direito de analisar essa palavra vaga "ilegalidade, cujo sentido ignoro, e que pode ser um defeito de tradução. Não sei em que língua foi pronunciada, possivelmente em espanhol. É possível que essa palavra tenha noutra língua um sentido que eu não conheça.

O Sr. Juvenal Sayon — Um partido é ilegal, naturalmente, quando não seja reconhecido pelas leis, pela Constituição do país. Por exemplo, um partido que não tem o direito de falar em público. Um partido democrata aqui, seria na Rússia, um partido ilegal.

O SR. MARIO SCHENBERG — Entendo muito pouco de leis e V. Exa. está levando a questão para esse terreno.

O Sr. Juvenal Sayon — Ao contrário. V. Exa. é um hábil entendedor de leis.

O SR. MARIO SCHENBERG — Tenho uma grande dificuldade em analisar a própria Constituição do Brasil. Espero, com a minha permanência nesta Casa, logo poder entender, se continuar recebendo tão brilhantes lições dos nobres colegas.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. está em condições de me dar lições...

O SR. MARIO SCHENBERG — De maneira nenhuma me considero autorizado, como exegeta da Constituição brasileira, muito menos me sinto autorizado como exegeta da Constituição soviética. Quero confessar aqui que esta me é, em grande parte, desconhecida. Conheço, apenas, alguns de seus artigos e, portanto, não me sinto capacitado para interpretá-la. Assim, creio que o

aparte do nobre Deputado, que certamente tem um grande conhecimento da Constituição soviética, não deva ser por mim contestado; e sinto, por uma questão de honestidade, que não deverei entrar nesse terreno.

O Sr. Juvenal Sayon — Acredita V. Exa. em Constituição, nos países governados por ditaduras, por regimes totalitários?

O SR. MARIO SCHENBERG — Mas V. Exa....

O Sr. Juvenal Sayon — Faço essa pergunta em tese, apenas. V. Exa., aliás, está revelando-se um brilhante parlamentar, um profundo conhecedor de leis e regimes políticos. Isso, esta Casa precisa reconhecer, fazendo-lhe justiça.

O SR. MARIO SCHENBERG — Agradeço comovido suas palavras.

O Sr. Juvenal Sayon — Aliás, V. Exa. está muito hábilmente fazendo a defesa do nobre Deputado Milton Cayres de Brito.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. está me atribuindo méritos que não possuo.

O Sr. Juvenal Sayon — Não é verdade.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não tenho conhecimento sobre Constituições. Apenas li, muitas vezes, a Constituição brasileira, o que, aliás, sou, de certo modo, obrigado a fazer, todos os dias, sobretudo na situação em que nos encontramos, a fim de ver se consigo livrar-me de algum golpe.

Assim vejo-me na contingência de ler, cotidianamente, a Constituição, para ver se encontro nela alguma salvaguarda, pelo menos para a minha integridade física.

Não sendo, pois, jurista como o nobre Deputado Loureiro Junior, e desde a

primeira vez que usei da palavra nesta Casa o declarei, não quero aceitar uma discussão num terreno em que só poderia demonstrar ignorância. Portanto, atenho-me ao que sei.

O Sr. Juvenal Sayon — Não é verdade. Estamos discutindo a Constituição exatamente do ponto de vista de V. Exa.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. está me dirigindo perguntas de natureza tão exótica que me vejo sem elementos para lhe responder. V. Exa. está querendo me levar para um terreno, o de direito constitucional, soviético, de que não entendo muito bem. Não sei bem o que significam países de estrutura totalitária.

O Sr. Juvenal Sayon — Foi V. Exa. quem abordou esse assunto.

O SR. MARIO SCHENBERG — De nenhum modo. Apenas me referi à Constituição brasileira, se bem que, suponho, o Brasil não seja um país de estrutura totalitária. Assim, V. Exa. está querendo me transformar em jurista. Mas eu, de maneira alguma tenho essa competência e, portanto, posso recusar-me a responder a qualquer pergunta.

O Sr. Juvenal Sayon — É um direito que V. Exa. tem, de se recusar a responder a qualquer pergunta.

O SR. MARIO SCHENBERG — Tenho o direito... de responder a uma interpelação que se refere ao que disse.

Mas se V. Exa. supõe que sou um homem de saber enciclopédico e que posso responder a todas as perguntas de V. Exa. devo, realmente, confessar que isso não acontece.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. está sendo habilíssimo nessa tribuna. Sabe exatamente quais as perguntas a que deve responder.

O SR. MARIO SCHENBERG — Sou apenas um simples matemático. Continuando, temos uma frase aqui no telegrama que seria, talvez, por impropriedade de expressão e, como não sou jurista, talvez use a palavra num sentido impreciso e, por isso, peço a condescendência dos Srs. advogados presentes, teríamos as palavras "existe somente na cabeça de Dutra" como corpo de delito. Seria essa frase a prova da traição, cometida pelo Deputado Milton Cayres de Brito para com o Brasil.

O Sr. Valentim Amaral — Não foi nem traição. Foi leviandade.

O SR. MARIO SCHENBERG — Bem, agora já é leviandade. Creio que não foi o termo "leviandade" o usado na moção. Vejo que V. Exa. já muda radicalmente a sua opinião. Agora já é leviandade. Enfim, seria leviandade do Deputado Milton Cayres de Brito afirmar que a ilegalidade do Partido Comunista existe, apenas, na cabeça de Dutra. Acho que, em boa fé, podemos dar uma interpretação diferente a esta frase. Quero dizer, o Deputado Milton Cayres de Brito supõe que o Gal. Dutra elaborou uma nova forma jurídica, constitucional, um novo conceito que seria o da ilegalidade de um partido, que não existe na Constituição.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. disse que não entende de Direito Constitucional. No entanto, está falando a respeito de questões jurídicas.

O SR. MARIO SCHENBERG — Devido a esse momento perigoso que estamos atravessando. Por força das necessidades, leio todos os dias a Constituição.

O Sr. Juvenal Sayon — Então, V. Exa. a conhece. Inteligente como é, lendo-a todos os dias, não pode ignorá-la. V. Exa. quer evitar a resposta às perguntas que estamos formulando referentes à nossa Constituição.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. há de perdoar-me. Não quero ficar numa posição de falsa modestia. Por ler a Constituição todos os dias não quero dizer que eu seja jurista, que eu entenda de Direito Constitucional.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. acaba de informar que não existe na Constituição a ilegalidade de partidos.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não sou capaz de citar, como o nobre Deputado Loureiro Junior, comentários de Barbalho, de Carlos Maximiliano, de Rui Barbosa e de outros juristas, além de tecer considerações em torno de Constituições já revogadas. Não tenho essa capacidade, porém, naturalmente, como não sou um débil mental, posso ler a Constituição Brasileira, aliás, redigida com a maior clareza possível e que declara muito bem quais os direitos dos cidadãos. Apesar disso, continua sendo violada. Isso de passagem. Recuso, porém, êsse título de jurista que o nobre Deputado Juvenal Sayon quer me conceder à força...

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. se escusa, dizendo que não é jurista e que não entende a Constituição Federal, mas, de repente diz que lê, todos os dias, essa mesma Constituição. V. Exa., com essa inteligência aguda que nós estamos reconhecendo, acabou ficando em contradição consigo mesmo.

O SR. MARIO SCHENBERG — O nobre colega parece não ter entendido o que eu quis dizer. Disse que leio, todos os dias, a nossa Carta Magna, por uma questão de necessidade imperiosa, para a minha preservação física. Agora, com isso, não prova, V. Exa., que eu sou jurista. Não sou como o nobre colega Loureiro Junior, que parece conhecer a Constituição soviética e cita, de cor, Barbalhos e tantos outros autores. Não tenho essa capacidade. Atendo-me ao meu terra-a-terra.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. acha que o Deputado Milton Cayres de Brito

disse que a ilegalidade existe, apenas, na cabeça de Dutra?

O SR. MARIO SCHENBERG — Estou nesta tribuna, discutindo, justamente, êsse ponto. Antes de poder saber se o nobre colega disse ou não, antes de sabermos se isso é verdade...

O Sr. Juvenal Sayon — Admitamos que êle tivesse dito...

O SR. MARIO SCHENBERG — ...é o que estamos discutindo. O conceito de ilegalidade de um partido, é cousa que não encontrei, na nossa Constituição.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas V. Exa. não disse que estamos discutindo a expressão do nosso colega Milton Cayres de Brito?

O SR. MARIO SCHENBERG — Quanto a isso, deveremos aguardar a volta dêle, para saber se, realmente, disse isso. Não sei se isso é verdadeiro. Quero sugerir uma explicação. Já tenho ouvido tantas explicações e também já aprendi muito com o Deputado Lino de Mattos. Assim, quero sugerir uma cousa: não sei se é verdade, pode ser que êle o tenha dito. Pode ser, também, que tenha tido oportunidade de se entrevistar com o Gal. Dutra e, talvez, haja constatado, nas palavras do Presidente, que S. Exa. tivesse elaborado um novo conceito jurídico — o da ilegalidade de um partido político.

O Sr. Juvenal Sayon — Perdão, V. Exa. subiu a essa tribuna para defender êsse telegrama. V. Exa. está agora, tentando defender o Dr. Milton Cayres de Brito.

O SR. MARIO SCHENBERG — De uma hipótese.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. está supondo colóquios entre o Deputado Milton Cayres de Brito e o Presidente da República. V. Exa. não veio defen-

der um caso concreto? V. Exa. declara que nem o Dr. Milton Cayres de Brito deixou de tomar conhecimento de que existe um acórdão do Tribunal.

O SR. MARIO SCHENBERG — O acórdão não falou em ilegalidade do Partido Comunista. Creio que, pelo grande respeito que temos pela justiça não devemos modificar o julgamento da justiça. O Tribunal Superior Eleitoral declarou exatamente que o registro do Partido Comunista estava cassado, cancelado. De modo que não houve essa expressão de ilegalidade do partido e não me sinto no direito de modificar a expressão usada no acórdão.

O Sr. *Sylvio Luciano de Campos* — Por que motivo teria o Superior Tribunal Eleitoral declarado que foi cassado o registro do Partido Comunista do Brasil?

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. conhece êsses motivos, naturalmente, melhor do que eu. Deve ter lido o acórdão do Superior Tribunal Eleitoral; deve ter acompanhado as discussões ali verificadas e, dêsse modo, saberá das razões que levarem os dignos juizes a elaborar êsse acórdão. Creio que não me cabe justificar a posição daquêles juizes. Gostaria de responder a V. Exa., mas não disponho aqui do acórdão, das discussões que foram feitas, e dos pareceres dos vários ministros. Tenho porêr certeza, e creio que V. Exa. concordará comigo, de que o acórdão do Superior Tribunal Eleitoral tratava do cancelamento do registro eleitoral do Partido Comunista do Brasil.

Essa foi a sentença do Tribunal e não contradiz que essa ilegalidade só existe na cabeça do Gal. Dutra. Ainda bem que o nobre Deputado Juvenal Sayon sugeriu uma outra interpretação. Disse que, na União Soviética, um Partido Democrático seria ilegal. Creio que o que distingue a União Soviética do Brasil é uma completa diversidade de estrutura constitucional.

Assim sendo, é possível que na União Soviética talvez exista essa ilegalidade, mas na Constituição brasileira não existe a ilegalidade de partidos.

O que significa ilegalidade de um partido? Já estou começando a compreender a atitude do Deputado Loureiro Junior. Como a expressão "ilegalidade do partido comunista" não possui sentido conhecido, pode se prestar a várias interpretações. Possivelmente, o Sr. Loureiro Junior, se referiu a uma interpretação que lhe deu, interpretação que só poderá ser aceita pelo nobre Deputado, em que não se admite sua possibilidade de entrar na cabeça de um cidadão.

O Sr. *Loureiro Junior* — V. Exa. está fazendo espírito, está fazendo um jôgo de palavras com um requerimento que consubstancia um protesto altamente sentimental e nacionalista. Porque, se V. Exa. compreendesse a seriedade da palavra Pátria, V. Exa. não estaria brincando com uma cousa que representa a dignidade da nossa pátria. V. Exa. está querendo impedir que se vote, que se manifeste o nosso repúdio. Mas, V. Exa. não conseguirá isso porque o requerimento já está assinado por 49 Deputados e, portanto, já está aprovado. Não será com risadas, nem com ironias, que V. Exa. conseguirá isso porque não avalia o nosso senso de responsabilidade, nesse instante, em que discutimos um assunto de tão grande importância, em que é envolvido o nome do Chefe da Nação brasileira, o Gal. Eurico Gaspar Dutra.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que a intervenção de V. Exa., nobre Deputado Loureiro Junior, de nada serviu para esclarecer a discussão.

O Sr. *Loureiro Junior* — V. Exas., não querem esclarecer nada; V. Exas. querem é criar obstáculos para a votação.

O SR. MARIO SCHENBERG — Estou, agora, entendendo que V. Exa.

tem uma filosofia diferente, isto é, talvez seja V. Exa. criador de uma nova filosofia, a do sentimento. V. Exa. apela continuamente para o sentimento, mas, quando se faz uma acusação a uma pessoa, essa acusação não pode ser baseada num sentimento — uma acusação tem que ser baseada em fatos. E se está em jôgo uma injustiça para com um grande brasileiro, uma injustiça a Milton Cayres de Brito...

O Sr. Loureiro Junior — V. Exa. continua com o seu jôgo de palavras e isso é um desrespeito que se faz aqui, é um desrepeito que se faz nesta Casa.

O SR. MARIO SCHENBERG — ...uma injustiça que, aliás, não toleraria que fôsse feita nem sequer a um criminoso vulgar quanto mais ao Deputado Milton Cayres de Brito. Queria exatamente que o nobre Deputado Loureiro Junior compreendesse que, de baixo disso, existe uma leviandade.

Queria citar um caso da história do Brasil, ocorrido com um homem que estamos acostumados a considerar como um dos maiores, senão o maior, dos brasileiros: Rui Barbosa. Exatamente Rui teve o seu título de general de nosso Exército cancelado porque Rui fora do Brasil, entendeu que, como democrata que era, tinha o dever — não o direito, mas o dever —, de clamar contra a tirania, assim como clamou contra a injustiça. Onde quer que houvesse uma injustiça, uma tirania, achava que, acima de tudo — sendo um democrata e amando a justiça —, não lhe cabia ficar calado.

E essas mesmas acusações são feitas contra o Deputado Milton Cayres de Brito, aliás, muito mais graves.

O Sr. Loureiro Junior — Perdoando o paralelo, naturalmente.

O SR. MARIO SCHENBERG — Aliás, acusação muito mais fundamentada, porque o grande Rui atacou o Governo do Brasil, em sua orientação

política, o que não é a mesma coisa que atacar o Brasil.

O Sr. Loureiro Junior — Não num Congresso Internacional. Rui escreveu um livro em língua portuguesa, publicado no Brasil. Entenda, nobre Deputado Mario Schenberg: o que criticamos é estar o Deputado Milton Cayres de Brito, numa organização internacional, prestando contas da política brasileira a elementos que não têm de saber nossa vida, e, perante essa organização, desrespeitando a nossa autoridade numa linguagem que não é própria de um Deputado, e com afirmações que condenamos veementemente. V. Exa. é bastante inteligente para saber que está fora do terreno da tese em discussão.

O SR. MARIO SCHENBERG — Quero refutar um por um dos argumentos de V. Exa. O nobre Deputado juntou à antiga acusação outras novas admitindo que o crime não constasse daquelas. Afirmou V. Exa. que o Deputado Milton Cayres de Brito falara perante uma organização internacional. Vamos nos reportar aos termos do telegrama: o Deputado Milton Cayres de Brito, representante do Partido Comunista do Brasil, declarou perante a convenção dos comités regionais do Partido Comunista do México... — portanto trata-se de uma organização mexicana e não internacional, como disse o Deputado Loureiro Junior. Além disso não creio...

O Sr. Loureiro Junior — Pergunto a V. Exa. se lá estava só o Deputado Milton Cayres de Brito, ou se estão todos os representantes do Partido Comunista do mundo. Ele estava sozinho lá? Ele era o único convidado?

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. acaba de fazer uma pergunta que não posso responder. Não sei se representantes dos demais partidos comunistas se encontravam no México. A prática adotada nos Congressos Comunistas, Socialistas, Democráticos, Cris-

tãos, etc.. é a de convidar representantes de partidos de vários países, sendo praxe que nessa ocasião, os Deputados façam conferências ou preleções sobre a situação política dos respectivos países. Muitas vêzes estudiosos de política e sociologia também o fazem. É o caso do grande sociólogo Gilberto Freire, que não foi considerado traidor porque...

A Sra. Conceição Santamaria — V. Exa. me permite um aparte? V. Exa. está ofendendo Gilberto Freire, não o chamando de doutor.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que o chamando de grande sociólogo o enalteço mais. Mas, passarei a chamá-lo de doutor.

O Sr. Loureiro Junior — Pediria à ilustre Deputada que retirasse sua assinatura, uma vez que está ridicularizando a nossa argumentação.

A Sra. Conceição Santamaria — A minha assinatura é quanto ao Presidente da República, e não quanto ao Gal. Dutra. Eu faço distinção entre as duas pessoas.

O SR. MARIO SCHENBERG — Prosseguindo, temos o exemplo do grande sociólogo brasileiro Gilberto Freire, quando se dirigiu ao estrangeiro e fêz conferências sobre o desenvolvimento histórico-político do Brasil, desde o passado até o momento atual. Não creio que ninguém, no Brasil, tenha aventado a hipótese de que fazendo isso, o grande Dr. sociólogo Gilberto Freire tenha cometido algum desacato ao Brasil, ou demonstrado ser mau patriota ou enxovalhado quem quer que seja. O que o Sr. Milton Cayres de Brito, em outras palavras, reconheceu, foi a existência de três forças políticas: a existência de um grupo conservador, cuja orientação o Gal. Dutra aceitava, a existência de uma burguesia progressista que seria uma corrente diferente, e a existência do Partido Comunista do Brasil. Assim sendo, fêz uma análise, que eu não creio, possa ofender a ninguém. Indicou como

as forças políticas, no estado atual, se agrupam — o que não é novidade para ninguém pois em todo o mundo se dá o mesmo. Existe o grupo conservador, existem partidos da burguesia industrial progressista e existe o partido da classe operária. Não vejo que grande descoberta o Deputado Milton Cayres de Brito tenha feito nessa declaração. Aliás, cá entre nós, essa declaração repetiu um lugar comum; é uma análise da situação que, de específica ao Brasil, só tem o fato de dizer que Gal. Dutra é conservador. Ele poderia ser industrial-progressista, ou comunista. A única coisa que o Deputado Milton Cayres de Brito afirmou, no entanto, é que o Presidente da República é "conservador".

Quanto à existência dessas forças, elas existem em todos os países do mundo e suponho que, se os representantes de todos os partidos comunistas do mundo se dirigiram à cidade do México para ouvir a declaração de que no Brasil existem partidos conservadores, partidos da burguesia progressista e um partido comunista, tenham eles sofrido grande decepção. Para aprender essas coisas, as mais triviais politicamente, eles não se dirigiram à cidade do México.

Mas como sei que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito é uma inteligência brilhante, admito que, realmente, tenha feito uma explanação mais profunda do que esse telegrama indica. É um telegrama de uma agência imperialista, que procura apresentar o Deputado Milton Cayres de Brito, direi eu, como um primaríssimo em política. Ao que parece procura-se apresentar o Deputado Milton Cayres de Brito como um homem sem nenhuma compreensão política, só entendendo das coisas mais triviais, atribuindo-lhe uma linguagem confusa e quase incompreensível. Que idéias estariam na cabeça do Gal. Dutra? A não ser que o nobre Deputado Loureiro Junior, que é um homem de sentimentos tão exaltados, e que tem tamanho rancor para com os nossos grandes proprietários e banqueiros,

também tenha êsse mesmo rancor contra o Gal. Dutra e pretenda afirmar que o Gal. Dutra não tem nenhuma idéia. É a única explicação que posso encontrar. Aliás não estou de acôrdo. O Gal. Dutra tem algumas idéias; muitas delas não compreendo, mas S. Exa. já evidenciou que é um homem de muitas idéias. Não as compreendo, mas talvez seja uma questão de incompatibilidade temperamental. Sendo eu um homem frio, positivo, não posso compreender exaltações sentimentais, assim como não compreendo que só possa fazer, gratuitamente, uma acusação ao Deputado Milton Cayres de Brito...

Assim como não se pode, gratuitamente, querer negar aos grandes fazendeiros e aos grandes banqueiros do Brasil o direito de ter opinião política, negar direito ao Presidente Dutra de ter idéias políticas. De modo que, se houve uma injúria, foi da parte do Deputado do Partido de Representação Popular, o Sr. Loureiro Junior. O nobre Deputado Milton Cayres de Brito demonstrou a maior boa vontade para com o Gal. Dutra, e, se não pode marchar juntamente com S. Exa. foi por uma impossibilidade absoluta, devido aos preconceitos anticomunistas injustificados de S. Exa. que, impedem que êle possa compreender o que desejam os comunistas. Sabemos bem que nada mais cega o homem do que o preconceito. Assim, como já tinha declarado, ao nobre Deputado Sr. Motta Bicudo, não sentiria nenhum constrangimento, nem como comunista, nem como brasileiro, de apor o meu nome a êsse documento se, realmente, tivesse tido uma prova de que o Deputado Milton Cayres de Brito tivesse enxovalhado sua pátria no estrangeiro e tivesse feito uma injúria ao Gal. Dutra.

O Sr. Juvenal Sayon — Aliás, V. Exa. reconhece a autenticidade do telegrama publicado no "Hoje".

O SR. MARIO SCHENBERG — Já afirmei que a única responsabilidade cabe a "United Press".

O Sr. Juvenal Sayon — Cabe também ao jornal que o transmitiu pois êsse jornal é órgão oficial do Partido. Se V. Exas. tivessem julgado injurioso êsse telegrama não teriam permitido que o "Hoje" o publicasse.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. vai me perdoar, mas os jornais que publicam o serviço telegráfico não assumem a responsabilidade por êsse serviço, a não ser que seja serviço de seus próprios correspondentes. Ademais o "Hoje" não é órgão do Partido Comunista do Brasil.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exas., publicando essa notícia em jornal oficial do partido, não podem recusar a responsabilidade da publicação.

O Sr. Motta Bicudo — O jornal está endossando.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não estamos endossando.

O Sr. Motta Bicudo — Mas é o jornal que endossa isso.

O SR. MARIO SCHENBERG — O jornal não está endossando coisa alguma. Está apenas transmitindo um serviço telegráfico.

O Sr. Juvenal Sayon — Se V. Exas. achassem que o telegrama fôsse inverídico, não teriam concordado com a sua publicação no "HOJE". V. Exa. está querendo introduzir novas praxes nesta Assembléia, que todos recusamos.

O SR. MARIO SCHENBERG — Nesse caso, peço licença a V. Exa. para proseguir a minha exposição.

O que me parece é que o jornal "HOJE", que, aliás, não é o jornal oficial do partido comunista...

O Sr. Juvenal Sayon — Então, é soviético.

O SR. MARIO SCHENBERG — Certamente, o jornal publicou esse telegrama porque achou que êle nada representava de inverídico.

O Sr. Juvenal Sayon — Muito bem.

O Sr. Motta Bicudo — Portanto, o jornal está endossando.

O Sr. Juvenal Sayon — Quer dizer que V. Exa. não objeta?

O SR. MARIO SCHENBERG — Já disse que não objeto. Não posso assumir a responsabilidade por êsse telegrama. Já disse, também, que êsse telegrama é da United Press.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas vem publicado no jornal "HOJE".

O SR. MARIO SCHENBERG — Sendo a sua origem, a sua fonte, a United Press. Portanto, só a United Press pode se responsabilizar pela veracidade ou não dessa notícia.

O Sr. Juvenal Sayon — Mas o jornal "HOJE" é um órgão partidário, e um partido não publicaria um telegrama, que se referisse a um dos seus membros mais eminentes, se tivesse a suspeita de que a empresa telegráfica, no caso a United Press, tivesse transmitido uma notícia inverídica.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. está me atribuindo declarações que não prestei. Eu não disse que a notícia é inverídica. Eu não disse que a United Press transmitiu um telegrama inverídico. Afirmei, apenas, que a United Press, sendo agência reconhecidamente anticomunista, isso viria, até certo ponto em apoio ao meu raciocínio, porque a United Press não teria a intenção de deturpar um telegrama, no sentido de favorecer a Milton Cayres de Brito.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. não pode achar desfavorável o que é do

próprio partido de V. Exa. O Deputado Milton Cayres de Brito, afirmou em dezenas e dezenas de vezes, que o Gal. Dutra não passava de um mero ditador, de um instrumento nas mãos do "ditador" Truman, e do capitalismo norte-americano. De modo que é por isso que acreditamos que o telegrama seja autêntico. Parece que V. Exa. veio à tribuna para defender o Deputado Milton Cayres de Brito, dentro dêsse conceito de que o telegrama seja autêntico dizendo que não constitue, a notícia, nenhuma injúria à pessoa do Presidente da República. É esta a tese de V. Exa.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa., expos com grande brilho a minha tese. Sim, essa é precisamente minha tese. Êsse telegrama não contém nenhuma injúria ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Juvenal Sayon — A minha tese é no sentido de que nesse telegrama há uma injúria, um insulto à pessoa do Presidente da República, quando diz que a ilegalidade do partido comunista só existe na cabeça de S. Exa. E V. Exa. mesmo tem que, não obstante isso, reconhecer que havia um acórdão do Supremo Tribunal Eleitoral cancelando o registro dêsse partido. Portanto, o Presidente Dutra, dada a existência dêsse acórdão, não está sozinho nesse terreno.

O SR. MARIO SCHENBERG — Dê-me V. Exa. licença para explicarlhe...

O Sr. Sanches Segura — V. Exa. já explicou mais de uma vez. Não há mais necessidade de explicações!

O Sr. Juvenal Sayon — Queria que o nobre orador explicasse.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. não me deve atribuir autoridade em direito internacional.

O Sr. Juvenal Sayon — Isso foi cousa passada. Aliás V. Exa. é tido como uma das maiores autoridades a respeito de marxismo, estalinismo e leninismo. Um dos grandes professôres na matéria.

O SR. MARIO SCHENBERG — Admito que tenha alguns conhecimentos de física. Não de marxismo. Vim para esta tribuna defender a tese de que...

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. ora diz uma cousa, ora diz outra. V. Exa. ora recua, ora avança. Ora declara que o telegrama da United Press é adulterado, ora V. Exa. reconhece que a publicação no jornal oficial é presunção de que seja autêntica a notícia. Assim, V. Exa. precisa firmar-se num ponto para poder defender o seu colega, nobre Deputado Milton Cayres de Brito.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que está bastante claro...

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. ora diz que sim, ora diz que não.

O SR. MARIO SCHENBERG — Então, desculpe V. Exa. Não ficou bastante claro o meu pensamento. Mas como V. Exa. com a sua brilhante inteligência, pode aprender, é precisamente a seguinte a minha finalidade: demonstrar que êsse telegrama, pelos seus termos, não contém nenhuma injúria ao Presidente da República.

O Sr. Juvenal Sayon — Aí é que está a divergência. V. Exa. deve convir que, ao reconhecer que a ilegalidade do Partido Comunista só atingia ao Presidente da República...

O SR. MARIO SCHENBERG — Queria fazer a V. Exa. uma ponderação.

O nobre Deputado Valentim Amaral disse que o Deputado Milton Cayres de Brito tinha desrespeitado o Poder Judiciário. Assim, o desrespeito não teria sido, pròpriamente, dirigido ao Presi-

dente Dutra, mas, sim, ao Poder Judiciário. Declarei aqui que acatava a sentença do Superior Tribunal Eleitoral, cancelando o registro do Partido Comunista do Brasil, não caberia pois a mim modificá-la. Não me creio com nenhuma autoridade para isso. Assim, queria consultar os juristas presentes, no sentido de se temos o direito de modificar os termos do acórdão do Superior Tribunal Eleitoral.

Creio que a decisão do Superior Tribunal Eleitoral só poderá ser revogada pelo Supremo Tribunal Federal. Talvez eu esteja enganado.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. deveria comunicar isso ao nobre Deputado Milton Cayres de Brito, no México.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que o nobre Deputado Milton Cayres de Brito está perfeitamente informado.

O Sr. Juvenal Sayon — Pois então errou quando disse que a ilegalidade existia, apenas, na cabeça do Gal. Dutra.

O SR. MARIO SCHENBERG — Mas o Deputado Milton Cayres de Brito não se referiu ao cancelamento do registro eleitoral do partido. Êle teria se referido à ilegalidade do Partido Comunista do Brasil, expressão cujo sentido o nobre Deputado Juvenal Sayon me ajudou a esclarecer. Creio, agora, que a ilegalidade dum partido significa que esse partido tivesse os seus dois registros cancelados. O partido comunista, além de estar registrado como Partido político, no Tribunal Superior Eleitoral, estava também registrado como sociedade civil, e êste registro não foi cancelado. Portanto creio que o partido comunista não pode ser considerado como uma organização fora da lei, porquanto está registrado como Sociedade Civil. Apenas, perdeu o seu registro eleitoral. Não me julgo com autoridade para modificar os termos do

acórdão do Tribunal Eleitoral, que acato. Mas creio que foi um erro político. Não me sinto com o direito de antecipar o que será o julgamento do Tribunal de Recursos sobre a questão da ilegalidade do partido comunista como sociedade civil. Creio que o nobre Deputado Juvenal Sayon depois de me ter elevado à categoria de autoridade em Direito Internacional, quer agora me investir de uma autoridade judiciária acima do Supremo Tribunal Eleitoral e Tribunal Federal de Recursos. Mas, naturalmente, como homem modesto não aceito essa honraria indevida. Prefiro acatar as decisões de todos os Tribunais brasileiros, como tenho feito até agora e como têm feito os comunistas brasileiros, mesmo quando julgaram que elas não eram justas.

Portanto, a minha posição, como comunista, é a posição do Partido Comunista do Brasil, que foi, exatamente essa: a de acatar o acórdão do Superior Tribunal Eleitoral e apelar para o Supremo Tribunal Federal, como também, agora, ao Supremo Tribunal de Recursos, sobre o registro do partido, como sociedade civil. Acataremos a decisão que porventura, venha a tomar o Supremo Tribunal Federal, que, aliás, confiamos, será a restituição do registro eleitoral ao Partido Comunista do Brasil.

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — V. Exa. acha que as entrevistas e discursos pronunciados pelo Deputado Milton Cayres de Brito no Exterior, poderiam influir sobre o ânimo dos juizes brasileiros?

O SR. MARIO SCHENBERG — Não acho e não creio que os doutos juristas brasileiros possam, de maneira alguma, se influenciar por um telegrama como esse, que, realmente, só contém trivialidades políticas. O telegrama afirma que o Presidente Dutra é conservador. Que, no Brasil, além de conservadores, existem outras correntes, como a burguesia progressista. Não acho que

os doutos juristas do Tribunal Superior de Recursos possam ser influenciados por essas trivialidades.

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — V. Exa. não acha, então, que para os comunistas seria mais interessante que o Deputado Milton Cayres de Brito, em vez de proferir êsses discursos no Exterior, os tivesse pronunciado aqui, nesta Assembléa Legislativa? Seria mais patriótico.

O SR. MARIO SCHENBERG — Não creio que seja impatriótico fazer conferências brilhantes no Exterior, como, também não é antipatriótico ir a um país estrangeiro e dizer cousas que todo o mundo já sabe: afirmar trivialidades como estas.

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — Apenas com êsse aparte, queria esclarecer o meu ponto de vista pessoal, a respeito do assunto, que é o seguinte: que V. Exas., dentro das nossas fronteiras, têm tóda a liberdade de defender o seu ponto de vista. Entretanto, sou de opinião que V. Exas., levando para o terreno internacional uma questão absolutamente local, estão evidentemente, fazendo um grande mal ao Brasil.

O Sr. Loureiro Junior — Muito bem! Exatamente.

O SR. MARIO SCHENBERG — Quero fazer a V. Exa. uma pergunta que, creio, virá esclarecer a questão em debate. Pergunto a V. Exa.: os jornais do Brasil não deveriam ter proibida a sua remessa para o Exterior, porque exatamente, êsses jornais brasileiros chegando ao Exterior levarão ao conhecimento dos outros povos que o Gal. Dutra é conservador? Se existe qualquer inconveniente em que o Deputado Milton Cayres de Brito vá ao Exterior, faça uma conferência e analise as forças políticas no Brasil, eu indago: não é isso uma questão de opinião?

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — Responderei a V. Exa. com outra pergunta: qual a vantagem do Partido Comunista do Brasil ou do próprio país com as entrevistas ou palestras que o Deputado Milton Cayres de Brito fez no Exterior?

O SR. MARIO SCHENBERG — Pergunto a V. Exa.

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — V. Exa. deve responder.

O SR. MARIO SCHENBERG — Creio que à sua pergunta responderei com outra pergunta; é o caso como disse: a maior parte de nossas ações têm, exatamente, um caráter de trivialidade. Só em determinados momentos, somos capazes de ações que se elevam acima da rotina.

Se o Deputado Milton Cayres de Brito teve um momento feliz no México; se deu uma contribuição para a ciência política, terá obtido grande respeito para com o Brasil. Se foi uma análise brilhante e profunda; se descobriu algum fato político ou sociológico, realmente, só poderia ter melhorado o renome do Brasil no estrangeiro, como Rui Barbosa o fez em Haia. O que me preocupa é exatamente a trivialidade do telegrama.

Não sei bem o que o Deputado Milton Cayres de Brito disse, pois, a única informação que temos é esse telegrama que, não sei se conta a verdade a respeito da conferência, que teria sido proferida pelo meu ilustre colega, lá no México. Talvez seja o caso de se dizer: "Esse homem repetiu uma cousa que todos nós estamos cansados de saber". Entretanto, isso não significaria ter êle enxovalhado o nome do Brasil; o pior que poderia acontecer seria ter êle dado uma medíocre impressão de sua pessoa, se está certo o que consta do telegrama. Aliás, nem todos os brasileiros são como Rui Barbosa, o gênio que brilhou em Haia, na Inglaterra e em outros lugares. Não podemos desejar que todos os brasi-

leiros sejam como Rui Barbosa, nem podemos dizer que todos os brasileiros, que fazem conferências lá fora, enxovalham a pátria. Nesse caso, o melhor que poderíamos fazer seria obrigar a maioria dos brasileiros que se ilustrassem, como Rui Barbosa, quando fôssem para o exterior.

O Sr. Antonio Sylvio Cunha Bueno — Talvez fôsse uma medida conveniente.

O SR. MARIO SCHENBERG — O que estou expondo é uma opinião a respeito da análise política, publicada nesse telegrama. Mas, parece-me que tudo isso é de pouco interêsse, mesmo porque não sabemos o que o Deputado Milton Cayres de Brito disse. A única informação foi esse telegrama que nos comunicou que o nosso colega estava fazendo conferências no México. Podemos concluir que devem ter sido muito brilhantes, apesar do telegrama não dar a entender isso. Naturalmente, são conjecturas, pois, não podemos saber o que lá foi dito. Pelo fato dêsse telegrama dar a entender que o nosso parlamentar não brilhou como Rui Barbosa, não será o caso de dizermos que injuriou o Presidente da Nação ou a nossa terra, sem que tenha enxovalhado o nome do Brasil ou incorrido em algum crime. Não poderíamos dizer que Milton Cayres de Brito fôsse um Rui porque, naturalmente, não se pode dizer isso de ninguém. A cada um se dá aquilo que se pode dar, os nobres Deputados estão querendo incriminar Milton Cayres de Brito porque, no México, não teria tido o brilho que Rui teve em Haia.

Qualquer brasileiro que quisesse cruzar as fronteiras teria de ser considerado traidor, pois a maior parte do tempo estaria declarando cousas sem maior interêsse, como, naturalmente, o fariam estrangeiros que viessem ao nosso país. Transformar uma falta eventual de brilho — e talvez nem tenha havido essa falta de brilho — para poder transformar isso em injúria, em crime, em ofensa à Pátria, é necessária uma pro-

funda intuição como a que o nobre Deputado Loureiro Junior possui. Não há razão para transformar em criminoso de lesa Pátria um brasileiro, só porque um despacho telegráfico lhe atribue declarações triviais, frases cujo sentido jurídico ninguém consegue precisar.

O Sr. Salomão Jorge — No requerimento não se fez referência à palavra traidor.

O SR. MARIO SCHENBERG — Vou lêr os termos do requerimento: (Lê)

Os Deputados abaixo-assinados requerem urgência para votação do requerimento de protesto contra a atitude do Delegado do extinto Partido Comunista do Brasil, na reunião internacional do México.

São Paulo, 28 de novembro de 1947.
— *Loureiro Junior e outros.*

O Sr. Salomão Jorge — É uma força de expressão.

O SR. MARIO SCHENBERG — Agora, passarei a mostrar aos membros desta Casa a profunda injustiça que cometeram para com Milton Cayres de Brito, sem sequer lhe terem dado a oportunidade de se defender, porquanto não se pode julgar uma pessoa ausente, usando um telegrama que lhe atribue cousas que talvez nem tenha afirmado. É portanto, a mais clamorosa das injustiças. Rui Barbosa que combateu a injustiça feita a Dreyfus, se estivesse nesta Assembléia, teria feito a defesa de Milton Cayres de Brito, apenas com muito mais brilho do que sou capaz. Vou ler mais uma vez o telegrama e compará-lo com o requerimento para que todos avaliem a injustiça que está sendo feita a êsse brasileiro. Não creio que tal injustiça pudesse ser baseada nesse telegrama. Aqui se fala de um órgão internacional comunista, quando o telegrama afirmou que Milton Cayres de Brito falou perante a Convenção dos Comitês Regionais do Partido Comunis-

ta Mexicano. Na acusação a Milton Cayres de Brito fala-se em cousas que o telegrama não mencionou. Vou continuar: “formulou graves acusações contra o Govêrno Brasileiro” — desejaria saber quais as graves acusações que aí estão. Será a acusação ao Gal. Dutra de ter a mesma opinião política dos banqueiros e dos proprietários de terra? Só mesmo a demagogia antiproprietarista e antibanqueirista do Sr. Loureiro Junior é que poderia fazer graves acusações contra o Govêrno Brasileiro dizer que êsse govêrno segue ou tem as mesmas idéias políticas das classes conservadoras no Brasil. Diz o requerimento: “Atentando dessa forma contra a soberania e a dignidade da nação”. Esta é a injustiça mais clamorosa, é um documento para o futuro e eu não sei o que as gerações futuras poderão dizer dessa moção.

Como diz o provérbio latino: “as palavras voam e os escritos ficam”. Os brasileiros do futuro poderão julgar a grande injustiça que os signatários dessa moção estão fazendo ao Deputado Milton Cayres de Brito: uma acusação infamante, sem provas concretas, e sem lhe dar sequer oportunidade para se defender. Eu, como brasileiro, — e nem precisaria ser brasileiro, qualquer homem animado pelo sentimento de justiça sempre pensaria assim —, não posso admitir isso. A única coisa que posso indagar, é por que intuição misteriosa foi guiado quem redigiu essa moção? Não foi pelos termos do telegrama. Todos os brasileiros sabem que não é de maneira alguma, atirando infâmias, que se conseguirá julgar pessoas ausentes, sem lhes dar direito de defesa e lhes atribuindo, ainda, declarações que não fizeram. Um provérbio conhecido diz *hodie mihi tibi cras*. Hoje se comete essa clamorosa injustiça contra Milton Cayres de Brito, tão grande como a do caso Dreyfus, em que se acusou um honesto patriota francês de ser traidor. Acusasse hoje Milton Cayres de Brito de ter atentado contra a soberania e a dignidade da Nação. Analisemos os termos dessa

infeliz moção da qual eu me envergonho como brasileiro. Veremos que aos brasileiros não mais assiste direito a intercâmbio cultural, direito de discutir os problemas da nossa formação sociológica, de apreender as lições dos grandes mestres, e dar lições aos outros, porque qualquer discussão que venhamos a travar — se dissermos que no Brasil há banqueiros e proprietários de terras — estaremos atentando contra a soberania e a dignidade da Pátria.

Doravante, o intercâmbio deverá cessar, porque qualquer afirmação feita será considerada como traição e crime. Espero que os nobres Deputados, homens cultos, signatários dessa moção, me expliquem como podem ter feito tão clamorosa injustiça para com o Deputado Milton Cayres de Brito, porque o Deputado Loureiro Junior de maneira nenhuma deu provas concretas, apelando, apenas, para sentimentos e preconceitos raciais, mas nenhuma prova concreta. O Deputado Loureiro Junior não apresentou provas concretas para afirmar que Milton Cayres de Brito, não é um bom brasileiro. Basta que seja homem cioso de justiça, pois qualquer tribunal do mundo, quando vai julgar um réu não pergunta se é brasileiro, ou onde nasceu. O que se pergunta simplesmente, se ele cometeu algum crime e quais as provas alegadas. Mas ninguém se ampara em concepções místicas de pátria, nem se baseia, unicamente, em falsas declarações, o que constitue uma das mais clamorosas injustiças.

E realmente o que me confrange é ter esta moção número tão elevado de assinaturas, porque essa moção realmente está aprovada. O fato é que todos aqueles que assinaram terão remorsos do que fizeram: atacar um homem sem provas, acusando-o do crime mais infamante, qual seja o de atentar contra a soberania da Nação. Queria saber qual será o juízo da história a esse respeito, pois sabemos que grandes brasileiros, os maiores, todos foram culpados desse mesmo crime. Sabemos que Tiradentes foi enforcado como traidor por-

que queria a independência da sua pátria.

O Sr. Juvenal Sayon — Queria a independência da sua pátria, não queria subordiná-la a outra nação estrangeira.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exas., nobres Deputados, antes de fazerem qualquer acusação da gravidade desta, devem dar provas. Não se pode acusar um homem sem exhibir uma prova. Não se pode acusar um homem de inimigo da pátria sem apresentar documentos irrefutáveis.

O Sr. Juvenal Sayon — Darei a prova concreta a V. Exa. Assisti a desfiles de dezenas de milhares de pessoas, em pleno coração de São Paulo, com um retrato de ditador estrangeiro nas costas.

O SR. MARIO SCHENBERG — Gostaria que V. Exa. me informasse quando assistiu a êsses desfiles.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exa. querará por ventura negar? Tôda população de São Paulo assistiu na avenida São João e debaixo do Viaduto e, por coincidência, assistiu a desfiles semelhantes no Rio de Janeiro.

O SR. MARIO SCHENBERG — V. Exa. se esquece que êsses desfiles em que foram levados retratos de Stalin, de Churchill e de Roosevelt, eram desfiles feitos para comemorar a vitória das Nações Unidas contra o nazismo?

O Sr. Juvenal Sayon — Isso foi apenas na primeira noite: depois, não!

O SR. MARIO SCHENBERG — Essa foi a única ocasião em que os comunistas transportaram retratos, e não foi somente o retrato de Stalin; foi, igualmente, o de Churchill e de todos aqueles que lutaram para esmagar o nazismo.

O Sr. Juvenal Sayon — V. Exas., depois, passaram a atacar Churchill, que foi um autêntico herói na guerra e só saíam com o retrato do grande Stalin.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença ao nobre orador para lembrá-lo que é mister se mantenha dentro do espírito do requerimento que está sendo discutido.

O SR. MARIO SCHENBERG — Peço licença à Mesa para discordar. É precisamente o nobre Deputado Juvenal Sayon que se fundamenta nos termos da moção dizendo que teria havido, da parte do Deputado Milton Cayres de Brito e do Partido Comunista do Brasil, uma violação à soberania e à dignidade do Brasil. Diante desses termos é que creio ter o direito de rebater essas afirmações.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem todo o direito de usar da palavra. Tem a maior liberdade, como todos os Srs. Deputados, mas a Mesa faz um apêlo a V. Exa. para que se mantenha dentro do assunto do requerimento, porque, senão, continuaremos aqui por largo tempo fugindo daquilo que interessa discutir com toda liberdade que têm os Srs. Deputados e para isso estamos aqui, para prestigiá-lo.

O SR. MARIO SCHENBERG — Peço licença, mais uma vez, para discordar de V. Exa. Estamos numa Assembléia Legislativa, somos representantes do povo desta terra...

O SR. PRESIDENTE — Desejo ponderar que V. Exa. não entendeu esta Presidência. Estou prestigiando a palavra de V. Exa.. V. Exa. está com a palavra.

O Sr. Valentim Amaral — V. Exa., de acôrdo com o Regimento, não pode discordar da Mesa.

O SR. MARIO SCHENBERG — Sr. Presidente, segundo acaba de me informar o nobre Deputado Valentim

Amaral, o que aliás, agradeço muito, regimentalmente é impossível discordar da Mesa. Se o fiz foi devido à minha qualidade de noviço nesta Casa, e, conhecer mal o Regimento.

Devemos frisar, Sr. Presidente, que, para que haja um futuro glorioso para nossa Pátria, é necessário que os brasileiros tenham, acima de tudo, acima de todas as divergências partidárias, o amor à justiça. Aliás, é esse amor à justiça que sempre caracterizou o nosso povo, e que é o seu mais alto título de glória.

Infelizmente, creio que a moção, ora em debate, em que são feitas acusações da maior gravidade a um brasileiro ausente, a um homem que não pode defender-se, não veio acompanhada de nenhuma prova concreta. Evidentemente, essa Moção constitui uma injustiça clamorosa. Se vale o meu apêlo, eu pediria a todos que subscreveram essa moção, que tivessem o mais elementar senso de justiça para com Milton Cayres de Brito, que esperassem que S. Exa. volte para o Brasil para então julgá-lo.

Faço o meu apêlo à Casa, não como Deputado, mas como um brasileiro, que amanhã ficará muito envergonhado, quando se disser que esta Câmara fez uma injustiça a Milton Cayres de Brito, quando se disser que esta Assembléia se equiparou aos tribunais que julgaram Dreyfus, porque, naturalmente, carregarei comigo a pecha, apesar de não ter subscrito essa moção. Não se fará, talvez, distinção para se saber se fui ou não um dos signatários.

O Sr. Juvenal Sayon — Ninguém fará essa injustiça a V. Exa.

O SR. MARIO SCHENBERG — Queria, apenas, fazer um apêlo à Casa para que esse erro não mais fôsse perpetrado, exatamente para que os nobres Deputados pensassem bem na sua grande responsabilidade de representantes do povo paulista, antes de emitir um julgamento sobre um dos seus pares; um julgamento que, se fôsse verdadeiro, isto é,

se o Deputado Milton Cayres de Brito fôsse realmente culpado dos crimes que se lhe apontam, repercutiria sobre toda esta Casa. Já tive oportunidade de dizer, como muito bem soube apreender o meu pensamento o nobre colega Juvenal Sayon, que quando vim para esta tribuna pretendia, apenas, mostrar que não compreendia as acusações e injúrias feitas ao nobre Deputado Milton Cayres de Brito, assim como as acusações de que êle houvesse traído ou atentado contra a soberania nacional e a dignidade da Pátria. Assim procedendo, devo confessar que me movia, apenas, o intuito de defender o amigo pessoal e nem de defender, também, um membro do Partido Comunista do Brasil. Também, não foi inteiramente verdade que tivesse vindo a esta tribuna como mero advogado para defender uma pessoa injustamente acusada.

Sr. Presidente, acima de tudo, a minha intenção foi defender esta Casa e lutar para que os inimigos da democracia em nossa terra não tivessem, amanhã, novas armas para atacar esta Casa e a democracia em nosso país.

Quero recordar, Sr. Presidente, um episódio que aconteceu nos negros anos posteriores a 1935. Naquela época, o Parlamento Nacional teve, também, um medo muito grande do comunismo; medo injustificado, medo intencionalmente provocado por pessoas que visavam auferir vantagens. Naquela ocasião, uma das leis que o parlamento votou foi a que acabava com as garantias dos militares. Essa lei foi votada sob o pretexto de que visava combater o comunismo. Tal foi a justificação da lei. Os mesmos homens que tinham pedido ao parlamento aquela reforma da constituição, que aboliu os direitos dos militares, êstes mesmos homens, dirigiram-se depois ao Exército para acusar a Câmara que lhes tinha abolido as garantias. Sr. Presidente, é um fato amplamente divulgado através das declarações do Sr. Góis Monteiro, que o golpe de 10 de novembro de 37 foi causado pela revogação das garantias dos mili-

tares, isto é, pela capitulação da Câmara. Os mesmos homens que tinham pedido à Câmara para combater os comunistas, suprimindo as garantias dos militares, voltaram-se para o Exército dizendo que a Câmara lhes havia roubado os seus legítimos direitos, que era preciso fechá-la.

Sr. Presidente, nós, os comunistas, somos defensores intransigentes da democracia, dos seus órgãos máximos, dos parlamentos, das Assembléias Legislativas Estaduais e Municipais.

Por isso, Sr. Presidente, temos, como direi, uma verdadeira alergia para tudo que possa atingir o Parlamento, para tudo que possa atingir a democracia e, muito antes de outros perceberem os perigos já esta nossa sensibilidade alérgica nos indica, o que se trama contra ela.

É exatamente, Sr. Presidente, o que sentimos neste momento. Sentimos a pressão tremenda que está sendo feita sobre todas as Assembléias Legislativas do País. Essa pressão está sendo feita, sobre o Parlamento Nacional para lhe arrancar uma lei de cassação de mandatos; para exigir, do Parlamento, uma auto-mutilação; para exigir que os próprios componentes do Parlamento, que os próprios Deputados e Senadores federais desistam espontaneamente da investidura que o povo lhes conferiu, para que desistam dos seus mandatos, porque, na verdade, Sr. Presidente, é o que está acontecendo.

Estão tentando fazer com que os Srs. Parlamentares federais desistam dos mandatos que o povo lhes deu. Além do mais, Sr. Presidente, essa mesma pressão se faz sentir contra todas as Casas dos Legislativos, Estaduais e Municipais. Quando se prendem Deputados estaduais e Vereadores. Quando se procura impedir a manifestação da opinião pública, quando se prendem Deputados e Vereadores, o que significa, tudo isto senão que as Assembléias Legislativas, os órgãos deliberativos do povo são insignificantes ante o onipotente Poder Executivo?

Sr. Presidente, se nós examinarmos a história do Brasil, Srs. Deputados, se nós estudarmos atentamente o que tem sido a história da nossa República, veremos que ela tem sido sempre violentada pelos excessos quase contínuos do Poder Executivo e pela tentativa de mutilar os demais poderes. Sabemos que a divisão dos poderes é a base essencial da democracia, o que a distingue da ditadura. No Brasil, a divisão dos poderes tem sido, sempre, combatida pelo Poder Executivo. É fácil compreender porque o Poder Executivo exerce tamanha pressão sobre as Assembléias. O Poder Executivo comanda as Polícias, comanda o Exército, tem o contróle dos bancos, isto é, o Poder Executivo tem nas mãos poderes quase ilimitados. Ainda mais, Sr. Presidente, essa onipotência do Executivo é aumentada pelo fato de que a nossa Constituição ainda não estabeleceu a maneira de se julgarem os crimes de responsabilidade dos Chefes do Executivo, se bem que possam ser julgados os crimes de responsabilidade dos agentes do Executivo. De modo que, neste momento, a sorte da democracia em nossa terra, se encontra, de um lado, entregue às Assembléias Legislativas Estaduais e ao Parlamento Nacional, e, de outro lado, entregue às mãos do povo. Vemos, Srs. Deputados que a estratégia dos que querem estabelecer a ditadura se substancia numa série de golpes contra as Assembléias Legislativas e contra o povo que se manifesta nas ruas. Procura-se atemorizar o povo, impedindo que vá às praças públicas, impedindo que manifeste o seu pensamento, e, por outro lado, procura-se intimidar, também, as Assembléias Parlamentares. Procura-se mostrar que não há imunidades parlamentares. Procura-se desmoralizar, na prática, essas imunidades, prendendo Deputados e Vereadores.

Srs. Deputados, há também, uma coisa profundamente estranha, uma coisa que poderia fazer crer que muitos brasileiros nada aprenderam politicamente, nestes últimos doze anos: vemos, agora, os mesmos homens que prepa-

raram a ditadura do Estado Novo, pretendendo novamente reimplantar a ditadura em nosso país, e usando os mesmíssimos processos, o mesmo anti-comunismo sistemático. Novamente, sob o pretexto de se combater o comunismo, procura-se destruir tôdas as liberdades públicas.

O que estamos vendo, pois? Vemos que, infelizmente, muitos membros desta Casa se deixam levar por manobras anticomunistas. Muitos membros desta Casa se esquecem do enorme progresso político realizado pelo nosso povo nos últimos doze anos. E, agora, de novo, presenciemos êsse espetáculo tão triste, em que se tenta desenvolver o anticomunismo sistemático, levando-o ao ponto de se cometerem injustiças pessoais, acusando-se um homem, ausente e íntegro, de crimes que não cometeu.

Agora, Sr. Presidente, já passámos a um plano ainda mais elevado e mais essencial que o da democracia. Aqui, realmente, atingimos as cousas essenciais da humanidade. E, na verdade, precisamente quando essas cousas essenciais da humanidade são atingidas, é que vemos as divergências de opinião, divergências ideológicas e partidárias, aparentemente insolúveis, desaparecem. Foi o que presenciemos durante a grande guerra dos povos contra o fascismo.

Vemos um homem como Churchill, um homem de arraigadas convicções anticomunistas, um homem que dirigiu os movimentos dos Exércitos de intervenção na União Soviética, não hesitar, um momento sequer, em estender sua mão ao Chefe do Estado Soviético, que êle sempre combatera. Vemos, também, a atitude da grande democracia norte-americana do inesquecível Presidente Roosevelt. Por que?

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre orador que se mantenha dentro do assunto que é o requerimento que se encontra sobre a Mesa.

O SR. MARIO SCHENBERG — Sr. Presidente, talvez a falta de concatenação das minhas idéias, possa ter

dado a impressão de que estou me afastando da moção que se encontra sobre a Mesa. Mas Srs. Deputados, parece-me que o aspecto mais grave dessa moção não é o das divergências ideológicas, nem o de saber qual a melhor maneira de serem resolvidos os problemas da nossa Pátria: se por meio desta ou daquela política.

Já estamos nesse plano mais profundo, que caracterizou a grande guerra contra o fascismo, a grande guerra pela libertação das nações. Já estamos no plano da justiça, do sentimento básico de humanidade, em que desaparecem tôdas as barreiras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, já exprimi o meu pensamento com tôdas as minúcias necessárias e creio que a situação está perfeitamente esclarecida. Dou por encerrada a minha oração.

(Muito bem)

O SR. WALDY RODRIGUES — Sr. Presidente. Desejo esclarecer a minha posição.

Assinei o requerimento do Deputado Loureiro Junior. O tema, porém, foi completamente desvirtuado. Teria meu apoio qualquer moção de protesto contra injúria ao Sr. Presidente da República, principalmente quando proferida no estrangeiro.

Tem-se evidenciado, entretanto, uma excitação momentânea contra atitudes de elementos do Partido Comunista do Brasil. Refletindo melhor, em face da exploração política, volto atrás, para dar o meu voto de consciência. (Muito bem)

A matéria pode ser posta em termos mais compatíveis com a própria dignidade desta Casa.

Ainda ontem, a bancada do partido do Governo, versando sobre a prisão de Deputados comunistas, propôs à Mesa um requerimento no sentido de que nada se fizesse aqui sem ouvir antes a palavra esclarecida do Sr. Secretário da Segurança.

Protestando há tempos, contra um gesto, que me pareceu precipitado, do

Sr. Secretário da Viação — ao declarar que recebera instrução do Ministro do Trabalho para não conceder aumento aos ferroviários da Sorocabana —, tive do Plenário a seguinte resposta: que o protesto fôsse transformado em requerimento, solicitando a presença, à Assembléia, do titular daquela Pasta, para prestar informações.

Ao assunto em discussão pode ser atribuído o mesmo significado. Estamos denunciando um companheiro, acusando Milton Cayres de Brito de ter injuriado o Sr. Presidente da República e de ter "atentado contra a soberania de nossa pátria".

Forçada, pois, a expressão daquele que redigiu o documento em aprêço. Como a praxe nesta Casa tem sido ouvir primeiro as pessoas envolvidas nas ocorrências denunciadas, e como merece o Deputado Milton Cayres de Brito, o nosso acatamento, pelo seu trabalho em benefício do povo, apresento à Mesa um novo requerimento, nos seguintes termos:

"Diante das declarações atribuídas ao Deputado Milton Cayres de Brito, por telegrama da cidade do México, e da revolta causada pelas mesmas, que importam em agravo à pessoa do Sr. Presidente da República, maximé por que feitas em país estrangeiro;

Considerando, entretanto, que é princípio basilar de justiça conceder, a qualquer acusado, o direito de defesa, requeremos seja adiada a votação do requerimento do Deputado Loureiro Junior e outros, até que regresse a São Paulo, o acusado, Deputado Milton Cayres de Brito, a fim de que S. Exa. tenha oportunidade de se defender".

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

(Muito bem!)

DIVERSOS N.º 204, DE 1947

Declaração de Voto

Votei contra a preliminar de que esta Casa não dispõe de competência para tomar conhecimento de assunto que lhe

foi submetido, por entender nenhum d'he pode ser subtraído ao exame amplo, livre e independente. O Legislativo é o porta-voz da democracia e não posso compreender que se queira amordaçá-lo sob a forma de preliminar. Discutam-se os assuntos e, pelo voto, assumam-se a responsabilidade da respectiva decisão. A democracia não poderá defender-se pela tangente de preliminar proibitiva de que tenha competência para tomar conhecimento de qualquer matéria.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1947. — *Ulysses Guimarães*

O SR. MARTINHO DI CIERO — Sr. Presidente, requeri a V. Exa. que procedesse à verificação dos Deputados presentes, porque parece-me que não há número suficiente nem sequer para proseguirmos na discussão.

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação de número.

De acôrdo com o Regimento, Art. 74, do Regimento de 1929, que é subsidiário ao Regimento aprovado pela Resolução n.º 1, quando se verificar estarem presentes menos de 15 Srs. Deputados, serão encerradas as discussões e levantada a sessão.

Atendendo ao requerimento do Deputado Martinho Di Ciero, a Mesa vai proceder à verificação.

— Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 14 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Presentes 14 Srs. Deputados, de acôrdo com o Art. 74, do Regimento, está adiada a discussão e antes de levantar a sessão, convoco uma sessão ordinária para hoje, às 14,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1947

1 — Discussão e votação, adiada, da Moção n.º 24, de 1947, apresentada pelo Deputado Loureiro Junior e mais 43

Srs. Deputados protestando contra o procedimento do Delegado do Extinto Partido Comunista do Brasil, Dr. Milton Cayres de Brito, no México.

2 — Continuação da votação das emendas ao projeto de Resolução n.º 10 (Regimento Interno).

3 — Discussão, adiada, e votação da Moção n.º 22, de 1947, apresentada pelos Deputados Sylvio Luciano de Campos e Narciso Pieroni, solicitando aprovação da Casa, a um voto de congratulação ao "Centro de Estudo dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo" pela passagem de seu 2.º aniversário.

4 — Discussão, adiada, e votação da Indicação n.º 264, de 1947, apresentada pelo Deputado Lincoln Feliciano, sugerindo à Casa que faça constar dos seus Anais a homenagem em memória do eminente engenheiro Dr. Guilherme Benjamin Weisucher.

5 — Discussão, adiada, votação da Indicação n.º 265, de 1947, apresentada pelo Deputado Lincoln Feliciano, solicitando ao Poder Executivo providências a fim de que os ferroviários, enfermeiros e atendentes do Hospital Sanatório de Santos, percebam seus vencimentos atrasados.

6 — Discussão, adiada, e votação da Indicação n.º 266, de 1947, apresentada pelo Deputado Osny Silveira e outros, sugerindo ao Poder Executivo, sejam suspensos os descontos "Consignações em Pagamento" nos vencimentos do funcionalismo público no próximo mês de dezembro.

7 — Discussão, adiada, e votação da Indicação n.º 267, de 1947, apresentada pelo Deputado Romeiro Pereira, sugerindo ao Poder Executivo sobre necessidade da criação de mais duas classes no Grupo Escolar Dr. Heitor Penteado, Município de Americana.

8 — 2.ª discussão, adiada, e votação do Projeto de Lei n.º 113, de 1947, apresentado pelo Deputado Ribeiro dos Santos, autorizando o Poder Executivo,

a conceder, no presente exercício, diversas subvenções. Pareceres favoráveis n.º 62 e 101, da Comissão de Constituição e Justiça, e 218 da Comissão de Finanças e Orçamento.

9 — 3.ª discussão, adiada, e votação do Projeto de Lei n.º 186, de 1947, Mensagem do Sr. Governador, n.º 13.837. Autoriza a Fazenda do Estado a receber em doação, terreno situado em Pirambóia. Pareceres ns. 130 e 215, favoráveis, da Comissão de Constituição e Justiça e Educação e Cultura, respectivamente.

10 — 1.ª discussão, adiada, e votação do Projeto de Lei n.º 136, de 1947, apresentado pelo Deputado Valentim Amaral, suprimindo o § 4.º, do Artigo 12, do Decreto n.º 12.427. Pareceres ns. 103 e 216, favoráveis, das Comissões de Constituição e Justiça, apresentando substitutivo, e da Educação e Cultura.

11 — Discussão e votação da Indicação n.º 268, de 1947, apresentada pelo Deputado Motta Bicudo, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um prédio para a instalação de um Grupo Escolar em Caçapava.